

MANUAL DOS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA



Você e sua família estão entrando no fascinante mundo SKY.

São centenas de canais com qualidade digital surpreendente de som e imagem.

Neste material, você vai descobrir todas as possibilidades da sua SKY.

SUA EXPERIÊNCIA NA SKY ESTÁ SÓ COMEÇANDO. BOM DIVERTIMENTO.

VEJA A TABELA COMPARATIVA DOS NOSSOS EQUIPAMENTOS.

Equipamentos SKY	SKY HDTV Media Center	SKY HDTV Plus	SKY HDTV Slim	SKY HDTV Zapper	SKY HDTV Mini	SKY Digital
PIP	●					
GUIA DE PROGRAMAÇÃO	●	●	●	●	●	●
TARJA DE INFORMAÇÕES	●	●	●	●	●	●
INTERATIVIDADE	●	●	●	●	●	●
CONTROLE DOS PAIS	●	●	●	●	●	●
RESERVA DE PROGRAMAS			●	●		●
SINOPSE NA TELA	●	●	●	●	●	●
CANAIS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD)	●	●	●	●		
CANAIS FAVORITOS	●	●	●	●	●	
MEUS CANAIS	●	●	●	●	●	
SKY SUGERE	●				●	
BUSCA DE PROGRAMAÇÃO	●	●	●	●	●	
SKY APPS	●	●			●	
CONEXÃO WI-FI (SEM FIO)	●				●	
GRAVAÇÃO, PAUSE, REPLAY*		●	●*		●	
GRAVAÇÃO TV ABERTA*	●	●	●*		●	
GRAVAÇÃO RECORRENTE*	●	●	●*		●	
GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA	●	●			●	
GRAVAÇÃO À DISTÂNCIA	●	●			●	
GRAVAÇÃO TEMPORÁRIA	●	●	●*		●	
DÚPLA MEMÓRIA TEMPORÁRIA					●	
CONEXÃO COM A INTERNET	●	●			●	
CINE SKY HD	●	●			●	
CENAS FAVORITAS	●	●	●*		●	
IDENTIFICADOR DE CHAMADAS		●				
SAÍDA MINI-DIN (ÁUDIO E VÍDEO ANALÓGICO)	●				●	
SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO E ÁUDIO ANALÓGICO (Ret)	●	●	●	●	●	●
SAÍDA DE S-VÍDEO						
SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE	●	●			●	
SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA	●	●				
SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL	●	●	●		●	●
SAÍDA HDMI	●	●	●	●	●	
ENTRADA USB	●	●	●			
ENTRADA ETHERNET		●				
CANAIS DIGITAIS TERRESTRES	●	●	●	●	●	

* A ASSINATURA MENSAL DO GRAVAÇÃO EXTERNA DÁ DIREITO A ESTE SERVIÇO EM TODAS AS CAIXAS HD SLIM QUE O CLIENTE POSSUIR ATRAVÉS DE SUA ASSINATURA SKY. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSO WWW.SKY.COM.BR/GRAVACAOEXTERNA.

1	O SEU RECEPTOR SKY MEDIA CENTER	6
1.1	Conteúdo da caixa.....	6
1.2	Painel frontal.....	7
1.3	Painel traseiro.....	7
2	O SEU RECEPTOR SKY MINI.....	8
2.1	Conteúdo da caixa.....	8
2.2	Painel frontal.....	9
2.3	Painel traseiro.....	9
3	COMO UTILIZAR SEU SKY HDTV MEDIA CENTER/MINI.....	10
4	O SEU RECEPTOR SKY HDTV PLUS	11
4.1	Conteúdo da caixa	11
4.2	Painel frontal A	11
4.3	Painel frontal B	12
4.4	Painel traseiro A-1.....	12
4.5	Painel traseiro A-2.....	12
4.6	Painel traseiro B	12
5	O SEU RECEPTOR SKY HDTV SLIM.....	13
5.1	Conteúdo da caixa.....	13
5.2	Painel frontal.....	14
5.3	Painel traseiro A*.....	14
5.4	Painel traseiro B*.....	14
6	COMO UTILIZAR SEU SKY HDTV PLUS/SLIM.....	15
7	O SEU RECEPTOR SKY HDTV ZAPPER	16
7.1	Conteúdo da caixa.....	16
7.2	Painel frontal A	17
7.3	Painel frontal B	17
7.4	Painel frontal C.....	17
7.5	Painel frontal D.....	18
7.6	Painel frontal E.....	18
7.7	Painel traseiro A	18
7.8	Painel traseiro B	18
7.9	Painel traseiro C.....	19
7.10	Painel traseiro D	19
7.11	Painel traseiro E.....	19
7.12	Como utilizar seu SKY HDTV Zapper	20
8	RECEPTOR SKY DIGITAL.....	21
9	INSTRUÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA	21
9.1	Conectando a tomada elétrica	22
9.2	Informações de segurança.....	22

10	GARANTIA E SERVIÇOS	25
11	CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA.....	27
12	TERMO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA.....	71
13	LEGENDAS	77



NA SKY É MUITO FÁCIL ENCONTRAR INFORMAÇÕES SOBRE SEUS RECURSOS. CONHEÇA.

Passo a Passo SKY

O passo a passo SKY é a maneira mais fácil para você aprender tudo sobre os recursos do seu equipamento.

Você pode acessá-lo através do canal 1 da sua SKY.

Nos equipamentos SKY Media Center e SKY HDTV Plus, o Passo a Passo também pode ser acessado pela tecla MENU de seu controle remoto, selecionando a opção AJUSTES E AJUDA e, em seguida, o ícone PASSO A PASSO HD.

Aprenda, de uma maneira fácil, como aproveitar o melhor da sua SKY.

Páginas de Recursos SD e HD

Para encontrar em detalhes as informações sobre seus recursos SKY e melhorar a sua experiência em ver TV, acesse o site www.sky.com.br. Lá você encontra as páginas de recursos SKY HDTV e SKY Digital. Aproveite.

Página de Manuais SKY

No site da SKY, você encontra todos os manuais em formato digital, com as informações detalhadas sobre recursos e equipamentos.

Acesse www.sky.com.br/manuais.

Autoatendimento

O Autoatendimento é a maneira mais rápida e prática de você interagir com a SKY e tirar suas dúvidas. Veja o que você pode fazer:

- Com o Chat 24h, você resolve tudo pela internet, sem precisar usar o telefone.
- Consulta sua fatura e imprime uma 2ª via, se necessário.
- Altera sua forma de pagamento, passando para débito automático em cartão de crédito ou conta corrente.
- Compra on-line de produtos SKY, como jogos de futebol, Cine SKY HD, programação adulta e muito mais.
- Encontra os destaques da programação.
- Consulta os manuais on-line

Tudo isso de maneira rápida e eficiente.

1 O SEU RECEPTOR SKY MEDIA CENTER

1.1 Conteúdo da caixa



Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam incluídos



Controle Remoto



Manual



Fonte de alimentação externa



Cabo HDMI



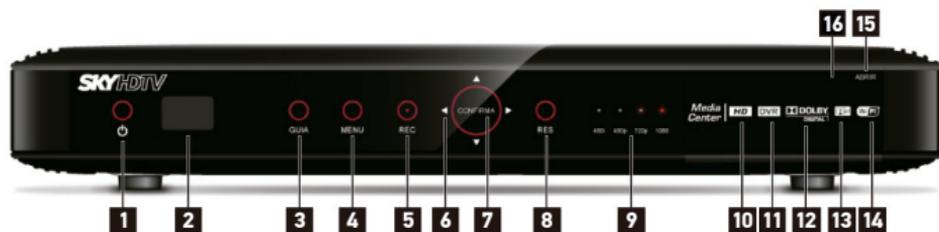
2 Pilhas AA



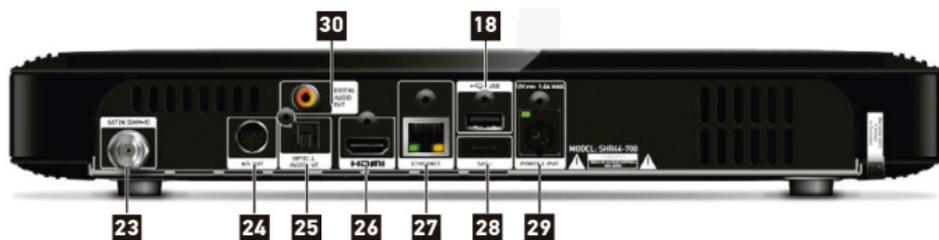
Cartão SKY

- ❗ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ❗ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ❗ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

1.2 Painel frontal



1.3 Painel traseiro



Notas do capítulo

Os painéis frontal/e ou traseiro estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

As imagens são ilustrativas para demonstração das interfaces de cada equipamento SKY disponível no mercado.

Para os significados das teclas e números, favor verificar a legenda na página 75 do seu manual do equipamento pós pago.

2 O SEU RECEPTOR SKY MINI

2.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam inclusos:



Controle remoto

2 pilhas AA



Cabo HDMI

Fonte de alimentação externa

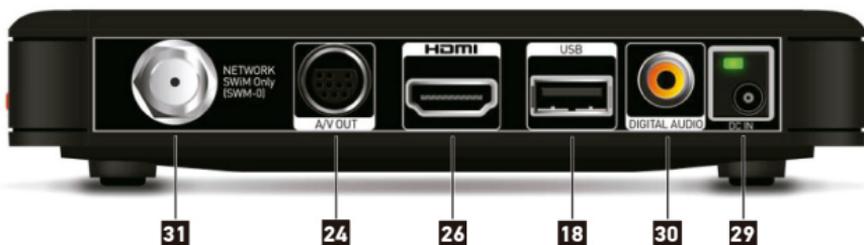


- ❶ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ❷ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ❸ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

2.2 Painel Frontal



2.3 Painel Traseiro



Notas do capítulo

Os painéis frontal/e ou traseiro estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

As imagens são ilustrativas para demonstração das interfaces de cada equipamento SKY disponível no mercado.

Para os significados das teclas e números, favor verificar a legenda na página 75 do seu manual do equipamento pós pago.

3 COMO UTILIZAR SEU SKY HDTV MEDIA CENTER/MINI



Notas do capítulo

O controle remoto poderá ser alterado conforme disponibilidade da SKY.

4 O SEU RECEPTOR SKY HDTV PLUS



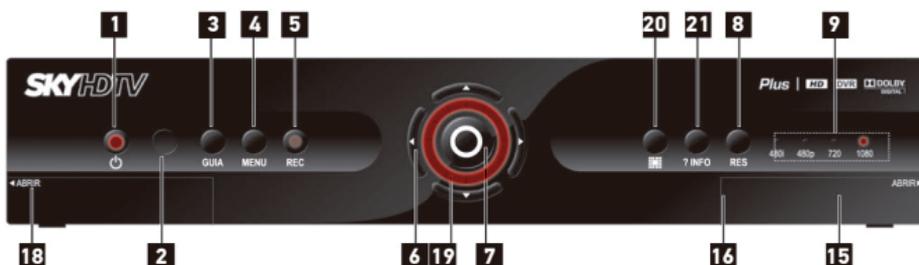
4.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam inclusos:

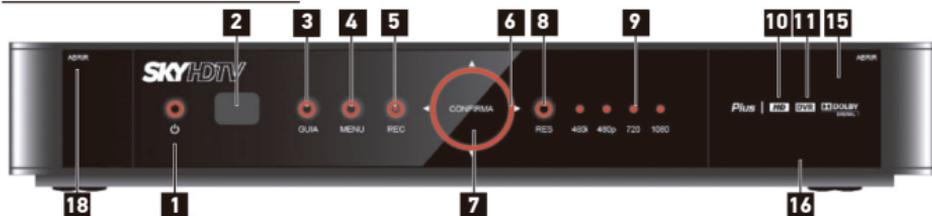


- ❗ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ❗ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ❗ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

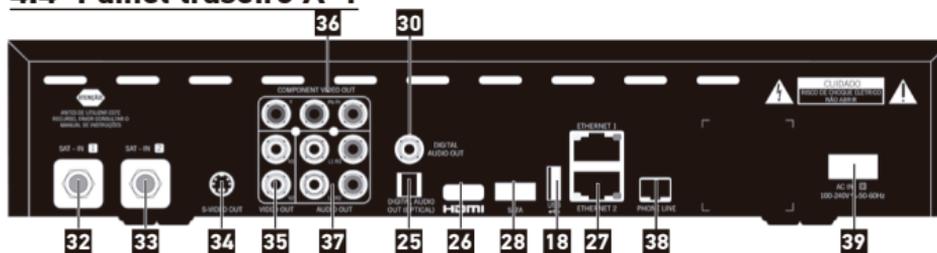
4.2 Painel frontal A



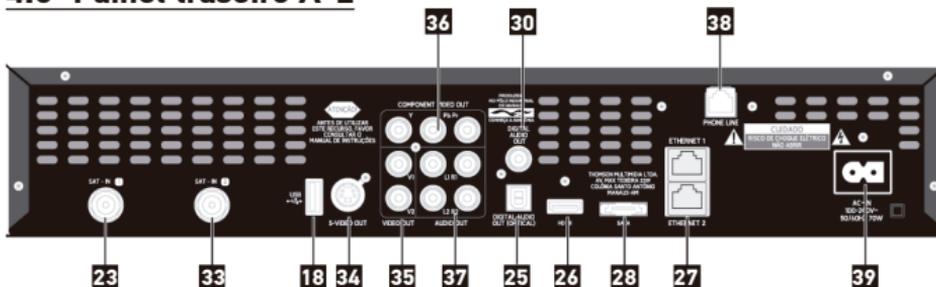
4.3 PAINEL frontal B



4.4 PAINEL traseiro A-1



4.5 PAINEL traseiro A-2



4.6 PAINEL traseiro B



ⓘ Notas do capítulo

Os painéis frontal/e ou traseiro estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

As imagens são ilustrativas para demonstração das interfaces de cada equipamento SKY disponível no mercado.

Para os significados das teclas e números, favor verificar a legenda na página 75 do seu manual do equipamento pós pago.

5 O SEU RECEPTOR SKY HDTV SLIM



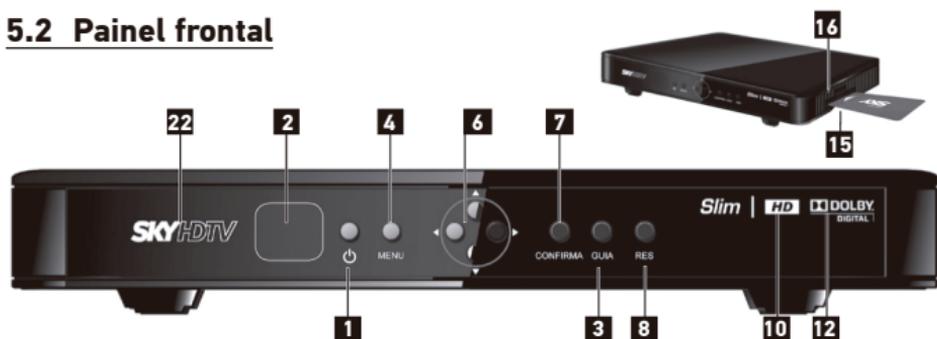
5.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam inclusos:



- ❗ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ❗ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ❗ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

5.2 Painel frontal



5.3 Painel traseiro A



5.4 Painel traseiro B



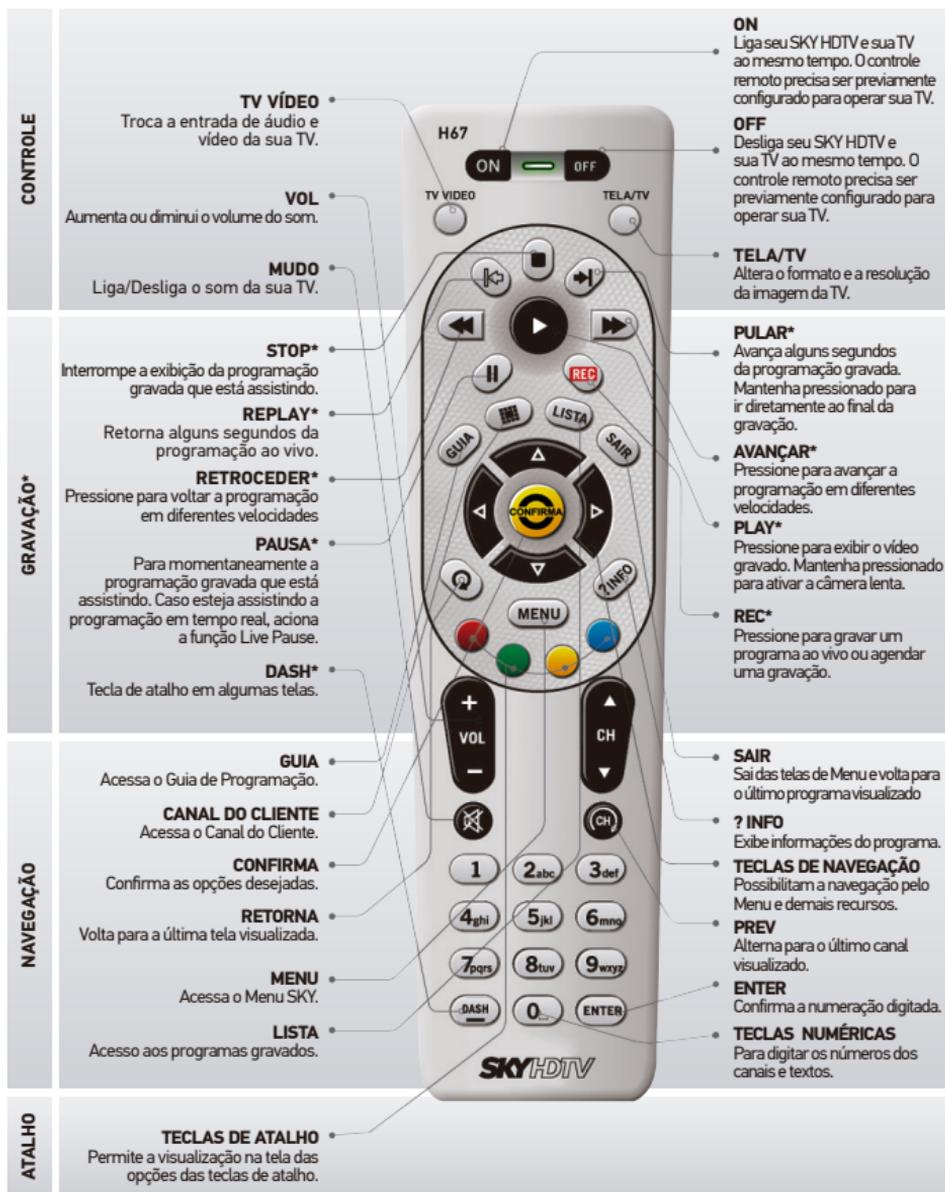
Notas do capítulo

Os painéis frontal/e ou traseiro estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

As imagens são ilustrativas para demonstração das interfaces de cada equipamento SKY disponível no mercado.

Para os significados das teclas e números, favor verificar a legenda na página 75 do seu manual do equipamento pós pago.

6 COMO UTILIZAR SEU SKY HDTV PLUS/SLIM



Notas do capítulo

*Para equipamentos SKY HDTV que possuem recurso de gravação.

7 O SEU RECEPTOR SKY HDTV ZAPPER

7.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam inclusos:



Controle remoto



Fonte de alimentação externa



Cartão SKY



2 pilhas AA



Cabo HDMI

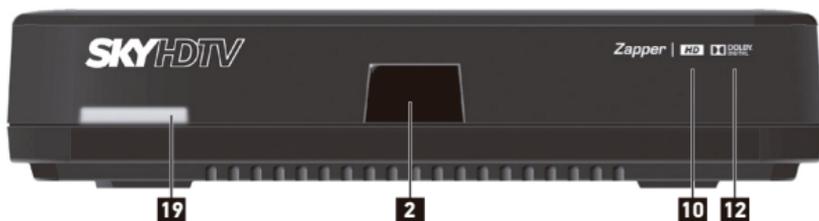


Manual

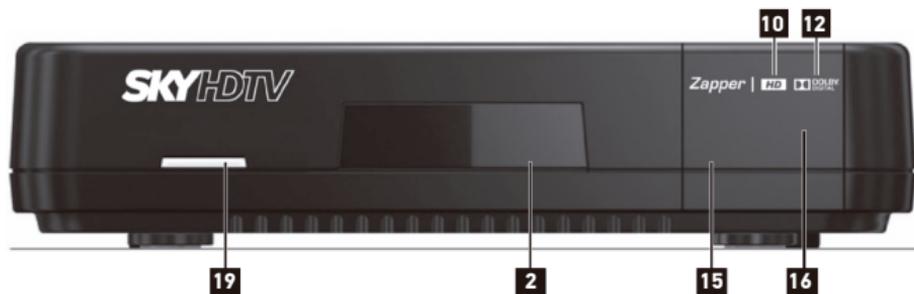
- ❗ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ❗ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ❗ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

No capítulo a seguir o manual apresenta cinco possibilidades de painéis frontais existentes. Verifique qual delas é a opção correspondente ao seu equipamento.

7.2 Painel frontal A



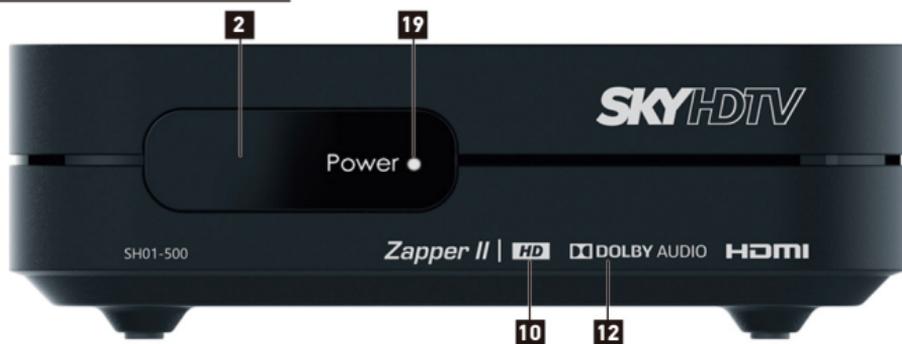
7.3 Painel frontal B



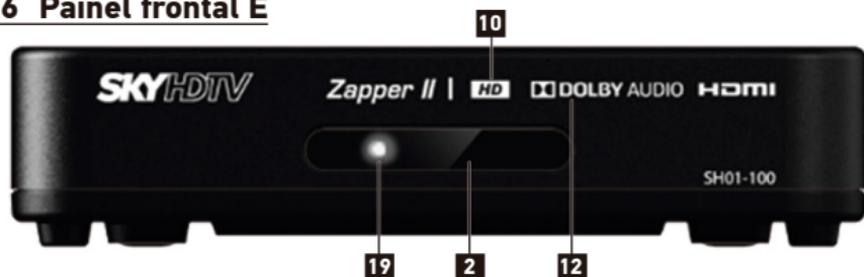
7.4 Painel frontal C



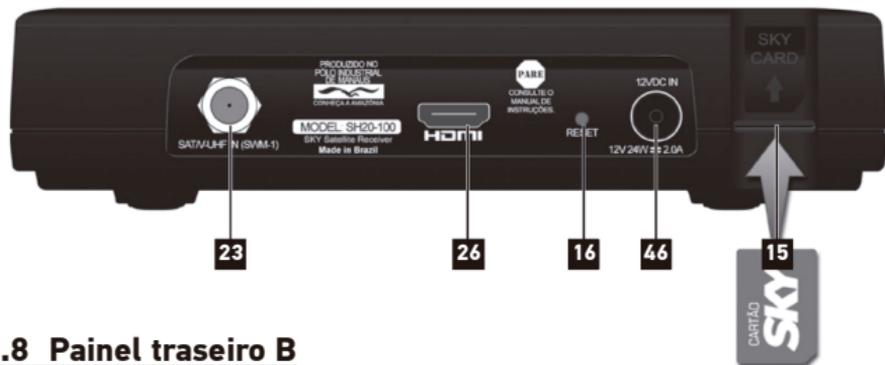
7.5 Pannel frontal D



7.6 Pannel frontal E



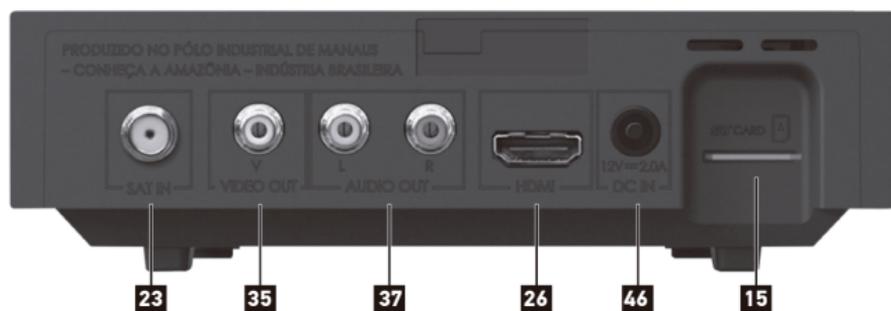
7.7 Pannel traseiro A



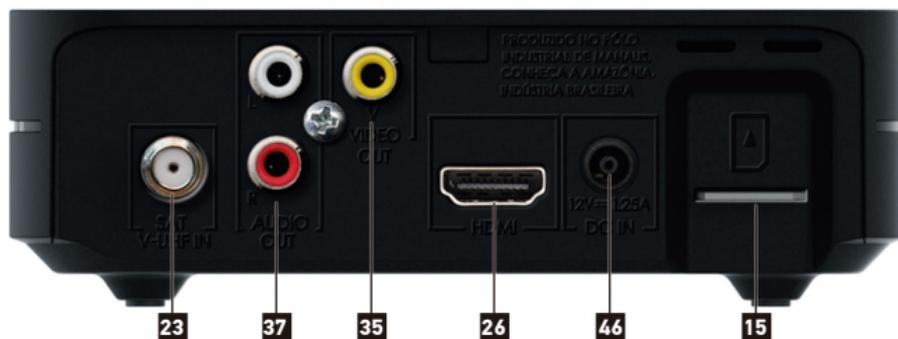
7.8 Pannel traseiro B



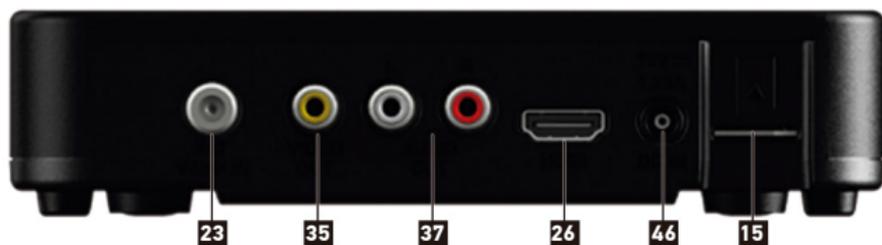
7.9 Pannel traseiro C



7.10 Pannel traseiro D



7.11 Pannel traseiro E



ⓘ Notas do capítulo

Os painéis frontal/e ou traseiro estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

As imagens são ilustrativas para demonstração das interfaces de cada equipamento SKY disponível no mercado.

Para os significados das teclas e números, favor verificar a legenda na página 75 do seu manual do equipamento pós pago.

7.12 Como utilizar seu SKY HDTV Zapper



Notas do capítulo

O controle remoto poderá ser alterado conforme disponibilidade da SKY.

8 O SEU RECEPTOR SKY DIGITAL

Se você é um assinante Pós-Pago SKY Digital, veja as informações deste produto na página 7 neste mesmo manual na sessão “SKY PRÉ-PAGO”.

9 INSTRUÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

- Leia estas Instruções Importantes de Segurança na íntegra antes de instalar ou usar o aparelho e certifique-se de que você as compreendeu. Siga estas Instruções Importantes de Segurança ao usar o aparelho para reduzir os riscos de incêndio, choque elétrico e lesões físicas.
- Guarde estas instruções em um local seguro.
- Preste atenção em todos os avisos.
- Siga todas as instruções.
- Não use o aparelho próximo de água.
- Limpe-o somente com um pano seco.
- Não obstrua nenhuma abertura de ventilação do aparelho. Efetue a instalação de acordo com as instruções do fabricante.
- Não efetue a instalação próximo a fontes de calor como radiadores, difusores de calor, estufas, ou outros aparelhos que produzam calor, inclusive amplificadores.
- Não modifique o plugue do cabo de alimentação. Se não for possível conectar o plugue à tomada elétrica, utilize um adaptador ou consulte um electricista de sua confiança para efetuar a substituição da tomada elétrica obsoleta.
- Evite que o cabo de alimentação seja pisado, derrubado ou perfurado, principalmente nos plugues, filtros de linha e também no local de saída desses acessórios do aparelho.
- Use somente componentes e acessórios especificados pelo fabricante.
- Use o aparelho somente com o carrinho, base, tripé, suporte ou mesa especificados pelo fabricante ou vendidos com o aparelho. Se necessário, movimente o carrinho e o aparelho com cuidado para evitar quedas e danos.
- Todo e qualquer serviço de reparo ou manutenção deve ser efetuado por pessoal qualificado. É necessário efetuar reparo e/ou manutenção quando o aparelho for danificado de alguma forma (como nas situações em que o cabo de alimentação ou o plugue for danificado), for derramado líquido ou algum objeto cair sobre o aparelho, o aparelho for exposto à chuva ou umidade, não operar corretamente ou sofrer alguma queda.

📌 Notas do capítulo

Além das Informações Importantes de Segurança, por favor, leia também as demais Informações de Segurança.

9.1 Conectando a tomada elétrica

Não conecte seu receptor (ou outro equipamento como uma televisão ou videocassete) à fonte de alimentação antes de ter conectado corretamente todos os outros cabos.

Conexão

Seu receptor é projetado para uso somente com o cabo de alimentação fornecido. O seu receptor funciona ligando o cabo de alimentação ao painel traseiro e depois diretamente a tomada elétrica (se houver, ligar o interruptor da tomada elétrica para ligar o aparelho).

Desconexão

Para desconectar a energia do seu receptor, sempre desconecte a fonte de alimentação da tomada elétrica (ao invés de remover o cabo de alimentação do seu receptor). Portanto, é necessário instalar o receptor próximo a uma tomada elétrica.

Se você tiver dúvidas sobre o cabo de alimentação, o plugue ou a conexão ou não tiver certeza de que as tomadas elétricas que você está utilizando estão corretamente instaladas e aterradas, consulte um electricista qualificado antes de prosseguir.

O número do modelo, número de série e a potência nominal do aparelho podem se consultados numa etiqueta na base do receptor.

Instalação

A instalação do seu receptor deve ser realizada por um instalador qualificado e deve estar em conformidade com as leis locais.

9.2 Informações de segurança

Este receptor digital foi fabricado e testado levando em conta a sua segurança. Entretanto, o uso inadequado pode resultar em possíveis choques elétricos, danos materiais ou perigo de incêndio. Para evitar a destruição das proteções que foram incorporadas ao seu receptor, siga as precauções descritas neste documento.

Avisos sobre o receptor

O símbolo do raio dentro de um triângulo alerta o usuário para a presença de “potência elétrica perigosa” nos componentes do conversor de magnitude suficiente para representar risco de eletrochoque.



O ponto de exclamação dentro de um triângulo alerta o usuário para a presença de instruções importantes na documentação do conversor.



Avisos

Para reduzir o risco de choque elétrico, não remova a tampa do seu receptor. Não existem componentes dentro dele que possam ser reparados pelo usuário.

Não exponha o receptor à chuva ou umidade para reduzir o risco de incêndio ou choque elétrico.

Não efetue nenhum serviço de reparo e/ou manutenção. Todo e qualquer serviço de reparo ou manutenção deve ser efetuado por pessoal qualificado. Qualquer serviço de reparo e/ou manutenção efetuado por conta própria anula a garantia.

Além das Instruções Importantes de Segurança, por favor, leia as informações a seguir.

Fontes de alimentação

Você deve utilizar o seu receptor somente com o tipo de energia elétrica indicado na etiqueta. Caso você não tenha certeza sobre o tipo de energia elétrica em sua casa, consulte seu revendedor ou a empresa de energia local. Se você mover seu receptor entre locais com diferentes temperaturas, aguarde até ele atingir a temperatura do cômodo antes de ligá-lo à energia elétrica.

Sobrecarga

Não sobrecarregue as tomadas de energia elétrica das paredes, extensões ou saídas de energia, pois isso pode resultar em risco de incêndio ou choque elétrico. Visando evitar possíveis danos ao seu receptor ou a um televisor ou aparelho eletrônico, todos os cabos de alimentação devem ser conectados em tomadas corretamente instaladas. Tal como acontece com todos os produtos elétricos, a ligação a componentes com defeito, ou a incapacidade de conectar seu receptor a uma tomada apropriadamente instalada, pode causar faíscas, danos à propriedade ou um dano a qualquer TV ou outro aparelho eletrônico ligado ao seu receptor e estes representam um perigo de incêndio

Risco de incêndio

Nunca coloque fontes de calor com chama aberta, como velas acesas, sobre ou ao lado do seu receptor.

Montagem e fixação

Não coloque seu receptor em uma superfície irregular. Seu receptor pode cair, causando lesões graves em uma criança ou adulto e sérios danos ao

seu receptor. Se você fixar seu receptor, por exemplo, em uma parede ou teto, siga as instruções do fabricante e use um acessório de fixação recomendado pelo fabricante.

Ventilação

Fendas e aberturas na caixa do seu receptor são fornecidas para ventilação, para garantir a operação confiável do seu receptor e protegê-lo do superaquecimento.

- Nunca bloqueie as aberturas de ventilação colocando o seu receptor em uma cama, sofá, tapete ou outra superfície semelhante. Coloque-o em uma superfície plana e rígida.
- Nunca cubra as aberturas de ventilação com itens como jornais, toalhas de mesa ou cortinas.
- Não coloque seu receptor em uma instalação embutida como uma prateleira ou rack a menos que haja ventilação adequada e você siga as instruções do fabricante.
- Mantenha uma distância mínima de oito centímetros em volta do receptor para que haja ventilação suficiente.

Temperatura ambiente

A faixa de temperatura de operação do seu receptor é de 32 a 104°F (0 a 40 °C).

Se a temperatura ambiente ao redor do receptor estiver fora deste intervalo, será necessário corrigir isto para que o seu receptor funcione corretamente e de forma segura. Por exemplo, se a temperatura estiver muito alta, certifique-se de que há ventilação suficiente (veja abaixo) e que o seu receptor não esteja diretamente em cima ou embaixo de outro equipamento.

Água e umidade

Não deixe seu receptor exposto à chuva ou umidade, goteiras ou respingos, e certifique-se de que nenhum objeto cheio de líquido, como vasos, seja colocado em seu receptor. Também consulte o item 5 nas Instruções importantes de segurança.

Entrada de objetos e líquidos

Nunca empurre objetos de qualquer tipo para dentro do seu receptor através das aberturas, pois eles podem tocar pontos de tensão ou criar um curto-circuito entre peças, o que poderia resultar em incêndio ou choque elétrico. Nunca derrame líquidos de qualquer tipo em seu receptor.

Peças de reposição

Quando forem necessárias peças de reposição, certifique-se de que o técnico de manutenção tenha usado peças especificadas pelo fabricante ou que tenham as mesmas características da peça original. Reposições não autorizadas poderão resultar em incêndio, choque elétrico ou outros perigos.

Verificação de segurança

Após a conclusão de qualquer manutenção ou reparo em seu receptor, peça ao técnico de manutenção para realizar verificações de segurança para confirmar que o seu receptor está em condição adequada de operação.

SALVE ESSAS INFORMAÇÕES PARA REFERÊNCIA FUTURA

CUIDADO:

- Não tente modificar seu receptor sem a autorização por escrito do fabricante. A modificação não autorizada poderia anular sua autoridade de operar seu receptor.
- A falta de atenção a qualquer informação de segurança poderá acarretar na perda da garantia do fabricante deste produto.

10 GARANTIA E SERVIÇOS

Contratos sem prazo determinado – Modelo Vendas

Este produto é garantido pelo período total de 01 (um) ano, sendo 09 (nove) meses de garantia contratual e 90 (noventa) dias referente ao período de garantia legal, observadas as seguintes condições:

O período de garantia será contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal do Revendedor ao primeiro adquirente consumidor, mesmo que o produto venha a ser transferido para terceiros.

O atendimento em garantia será feito exclusivamente pela rede autorizada SKY. O consumidor será responsável pelas despesas e segurança do transporte de ida e volta do produto ao Serviço Autorizado.

O prazo para a execução de um serviço terá início na data de entrega do produto ao Serviço Autorizado.

A garantia cobre as falhas de qualidade que, apontadas em tempo hábil pelo consumidor e constatadas pelo Serviço Autorizado, tornem o produto impróprio ou inadequado às condições normais de uso, considerando-se como referências informações sobre o produto, comprovadamente divulgadas na oferta e na apresentação ao consumidor, incluindo-se o Manual do Equipamento.

A garantia não abrangerá os danos que o produto venha a sofrer em decorrência de:

1. acidente ou agentes da natureza;
2. utilização em desacordo com o Manual do Equipamento;
3. ligação a sistema elétrico com voltagem imprópria, ou sujeito a flutuações excessivas ou sobrecargas;
4. furto ou roubo;
5. danos causados por umidade excessiva e salinidade;

- o número de série do aparelho estar de alguma forma adulterado, rasurado ou inexistir. O produto perderá a garantia se a Nota Fiscal do Revendedor ao primeiro adquirente consumidor apresentar rasura ou adulteração, ou ainda se o produto apresentar sinais de ter sido violado, consertado ou ajustado por técnico ou serviço não autorizado.

Não serão cobertos pela garantia do fabricante:

- serviços de instalação, orientações de uso, interrupção de serviços ou falta de sinal decorrentes da operadora de TV por assinatura;
- atendimento no domicílio.

Contratos com prazo determinado – Modelo Comodato

- o atendimento em garantia será feito exclusivamente pela rede autorizada SKY.
- caso seja necessário o reparo do equipamento, será efetuada a troca do mesmo no momento da visita técnica.
- a garantia do SKY ASSISTÊNCIA PREMIUM não abrangerá os danos que o produto venha a sofrer em decorrência de mau uso:
 - utilização em desacordo com o Manual do Equipamento;
 - ligação a sistema elétrico com voltagem imprópria, ou sujeito a flutuações excessivas ou sobrecargas.

📌 Notas do capítulo

A recepção dos serviços não pode ser garantida em todas as circunstâncias.

A qualidade de recepção depende, entre outros fatores, do tamanho da antena, de sua localização no território, do posicionamento, do apontamento e cabeamento corretos da antena, das condições meteorológicas etc. As condições meteorológicas extremas (tempestades, chuva intensa, trovoadas etc.) podem impedir temporariamente que sua antena receba os sinais de satélite.

A garantia não abrange peças danificadas devido à utilização incorreta das informações incluídas nesse manual.

O consumidor será responsável pela entrega e retirada do produto no Serviço Autorizado.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA

1. OBJETO

1.1. Este Contrato, do qual são partes SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. (SKY), com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, 1.2901, 14º andar, 15º e 26º andares – Brooklin Novo, CEP: 04578-000, inscrita no CPNPJ sob o no 72.820.822/0001-20 e com estabelecimento na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1.000, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-900 e o CLIENTE, identificado na proposta de assinatura, ordem de serviço de instalação e/ ou no banco de dados da SKY, de acordo com as informações prestadas pelo CLIENTE na contratação dos serviços, pessoalmente à Rede Credenciada, pelo telefone ou via internet, regula a prestação pela SKY ao CLIENTE do Serviço de TV por assinatura via satélite, através de transmissão e recepção de sinais de áudio e televisão, mediante remuneração ou aquisição de créditos no território nacional, além de outras atividades correlatas.

1.2. Os serviços objeto do presente Contrato são prestados ao CLIENTE de forma contínua e sem qualquer medição, de modo que o pagamento pelos serviços será devido independentemente do tempo de utilização em cada mês.

2. INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO

2.1. A instalação de quaisquer Equipamentos para a

recepção dos sinais deverá ser agendada pelo CLIENTE junto à SKY.

2.2. A instalação básica dos Equipamentos¹ compreende: a instalação do primeiro decodificador/ receptor standard definition (Equipamento Digital), e/ou High-Definition (Equipamento HDTV), conforme o Plano de Serviço contratado pelo CLIENTE; a fixação de uma antena e seus componentes, conexão do decodificador/receptor à antena, ao televisor e à linha telefônica (quando o decodificador possuir dispositivo para conexão à linha telefônica), orientação ao CLIENTE e deslocamento do técnico em até 50 km da sede de uma Rede Credenciada.

2.2.1. Após o prazo de 90 (noventa) dias contados da instalação, poderá a SKY cobrar taxa de envio de controle remoto adicional solicitado pelo CLIENTE, conforme valores discriminados no site www.sky.com.br, material publicitário e/ou no Serviço de Atendimento ao CLIENTE (SAC).

2.3. O Cartão Digital de Acesso (Smart Card), cujo software viabiliza a recepção do sinal, a segurança de acesso e a atualização e troca de informações com o CLIENTE em caráter permanente, é de propriedade da

1 Equipamentos: 1 Decodificador/receptor; 1 cabo AV estéreo; 1 antena com suporte de fixação para captação exclusiva dos sinais da SKY; 1 Controle Remoto; 1 amplificador de sinal (LNB); componentes para fixação da antena; e até 20m de cabo coaxial.

empresa NDS e da SKY e será fornecido na ativação do sinal, podendo ser passível de cobrança de aluguel ou licenciamento.

2.4. A SKY poderá cobrar pela adesão e/ou habilitação, instalação básica e ativação dos serviços, inclusive, de gravação, desde que os valores e condições sejam previamente definidos na tabela em vigor e disponibilizados no site www.sky.com.br, material publicitário e/ou no Serviço de Atendimento ao CLIENTE (SAC).

2.4.1. A SKY poderá parcelar a cobrança da adesão e/ou habilitação, instalação e ativação, valor esse que não se confunde com o valor da programação.

2.4.2. A SKY, por mera liberalidade, poderá também deixar de cobrar a adesão e/ou habilitação, instalação e ativação ou ainda cobrá-las posteriormente, desde que tal condição seja disponibilizada previamente à contratação.

2.5. Caso seja necessária a utilização de materiais ou serviços excedentes à instalação básica, haverá a cobrança dos respectivos valores pela SKY.

2.6. A instalação de qualquer produto da SKY está sujeita à análise técnica. No caso de impossibilidade de instalação, a SKY não estará obrigada a realizá-la.

2.7. O CLIENTE reconhece que a prestação do serviço pela SKY, com o padrão de qualidade adequado, dependerá da compatibilidade do local de instalação e do televisor do CLIENTE, que deverá apresentar condi-

ções mínimas capazes de proporcionar o recebimento adequado do serviço fornecido.

2.8. O uso do serviço pelo CLIENTE ou a ausência de manifestação, por mais de 7 (sete) dias, contados da data de instalação dos Equipamentos, implica na aceitação dos serviços instalados e na anuência integral dos termos deste Contrato, o qual lhe é entregue por escrito.

3. PROGRAMAÇÃO

3.1. Os canais são produzidos por empresas independentes (Programadoras), não sendo a SKY responsável pelo conteúdo, pelos horários, sinopses, publicidade, legendas, dublagens, repetições ou eventuais alterações da programação dos canais e pela adequação e cumprimento desses tópicos à legislação vigente.

3.2. A SKY disponibiliza ao CLIENTE sistema de bloqueio de programação, conforme a classificação indicativa do conteúdo. O bloqueio e a liberação do acesso a tais programas dependem do uso do CPF e/ou da senha, que deverá ser definida e/ou alterada pelo CLIENTE, via controle remoto. O sistema não bloqueia a aquisição de quaisquer outros conteúdos, inclusive a la carte. Instruções para uso estão disponíveis no canal 1 (passo a passo), no site www.sky.com.br ou no SAC.

3.2.1. A classificação indicativa dos programas é de responsabilidade das Programadoras. Em caso de descumprimento da legislação aplicável por parte de uma

Programadora, a SKY poderá ser compelida a cessar a transmissão de um canal até que a Programadora realize as adequações necessárias.

3.3. O CLIENTE responsabiliza-se pelo controle e exposição de quaisquer pessoas à programação dos canais contratados e reconhece que os pais ou representantes legais são os únicos responsáveis pelo uso do serviço por parte de menores de 18 anos.

3.4. Estando em dia com as mensalidades, o CLIENTE poderá solicitar a alteração para qualquer Plano de Serviço vigente. **Em nenhuma hipótese, o CLIENTE poderá alterar ou retornar para Planos de Serviços que deixem de ser oferecidos pela SKY.**

3.5. Caso o CLIENTE tenha assumido compromisso de permanência e solicite a alteração para um Plano de Serviço de preço inferior ao inicialmente contratado, será considerado descumprimento contratual, possibilitando à SKY a cobrança da diferença dos valores das mensalidades e das promoções de adesão (campanha promocional de aquisição) entre o Plano de Serviço inicialmente contratado e o novo Plano de Serviço.

3.6. O CLIENTE está ciente de que qualquer alteração da composição do Plano de Serviço por parte da SKY faz parte da natureza dos serviços prestados, bem como está ciente de que poderão ocorrer referidas alterações em razão de modifi-

cações na legislação, facultando-se ao CLIENTE o direito de rescindir o Contrato sem qualquer penalidade, obrigando-se a efetuar o pagamento dos valores remanescentes, mediante comunicação à SKY no prazo de 30 (trinta) dias contados da referida alteração, pelo site www.sky.com.br ou por atendimento telefônico, através do SAC.

3.6.1. Eventual alteração na composição dos planos de serviço será objeto de comunicação prévia ao CLIENTE, no entanto, por se tratar de uma obrigação imposta pela Lei, não será devida nenhuma indenização ou compensação pela SKY.

3.6.2. Considerando que a Lei nº. 12.485 de 12 de setembro de 2011 estabeleceu obrigações que interferem na composição dos planos de serviço, sobretudo na proporção entre canais e conteúdos nacionais e estrangeiros, a SKY poderá ser obrigada a alterar os planos contratados com o CLIENTE a qualquer tempo.

3.6.3 Caso a alteração mencionada no item 3.6 implique a retirada de canal do Plano de Serviço contratado, pode ser feita sua substituição por outro do mesmo gênero, ou procedido desconto na mensalidade paga pelo Plano de Serviço contratado, a critério do Assinante.

3.7. A SKY defende a liberdade de escolha e expressão e repudia qualquer restrição à manifestação do pensamento, criação, expressão e informação, sob qualquer

forma, processo ou veículo, e envidará seus esforços para evitar que eventual legislação superveniente estabeleça censura ou discriminação, direta ou indireta, de natureza política, ideológica ou artística, seja por meio de quotas ou por qualquer outro meio, de modo a prejudicar os direitos de seus assinantes.

3.8. A transmissão de canais de radiodifusão (rádio e TV aberta), desde que observadas as obrigações legais e normativas, e Canais de Cortesia² não integra o preço de nenhum Plano de Serviço, podendo ser excluídos ou alterados, a qualquer momento, sem que isso gere ao CLIENTE direito a quaisquer descontos, reembolso ou desoneração de obrigações contratuais.

3.9. A SKY divulgará o conteúdo da programação ao CLIENTE, pelo guia eletrônico, pelo site www.sky.com.br ou em outros canais de divulgação da SKY.

3.10. O CLIENTE terá acesso ao canal do cliente que é um portal onde a SKY disponibiliza informações sobre a usabilidade do seu serviço e traz informações promocionais, não caracterizando, no entanto, um canal de programação.

2 Canais de Cortesia são canais gratuitos e que não integram o Plano de Serviço, conforme descritos no Informe Promocional, em seu demonstrativo, em sua fatura e /ou no site www.sky.com.br.

3.11. O CLIENTE que estiver em dia com suas mensalidades poderá adquirir adicionalmente ao seu Plano de Serviço: a) **Conteúdo a la carte** (conteúdo adicional ao plano de serviço contratado pelo CLIENTE, com exibição constante, mediante pagamento mensal); b) **Conteúdo Pay-Per-View** (conteúdo adicional individual ao plano de serviço contratado pelo CLIENTE, mediante a pagamento único). Tal aquisição, caso esteja disponível pela SKY, poderá ser realizada por meio de seu controle remoto (desde que o decodificador/receptor possua dispositivo para conexão à linha telefônica fixa e esteja devidamente conectado), do site www.sky.com.br, contato telefônico com o Televendas ou SAC.

3.12. A contratação do Conteúdo a la carte é realizada por evento, mensalmente ou por temporada, conforme os valores vigentes na data da exibição.

Referida contratação ficará registrada no decodificador/receptor ou nos sistemas de controle da SKY.

3.12.1. A partir de sua contratação, o Conteúdo a la carte contratado por evento será cobrado adicionalmente às próximas mensalidades do Plano de Serviço e ficará disponível ao CLIENTE pelo período correspondente ao evento. Assim, ainda que haja desistência da contratação, será devido o valor remanescente do conteúdo transmitido.

3.12.2. A partir de sua contratação, o Conteúdo

a la carte contratado mensalmente ou por temporada será cobrado adicionalmente às próximas mensalidades do Plano de Serviço e ficará disponível ao CLIENTE pelo período correspondente à fatura paga ou pela temporada do evento, o que for maior, ressalvado o período de exibição da programação contratada. Assim, ainda que haja desistência antes de decorrido o período acima, será devido o valor remanescente do conteúdo adquirido, até o mês da desistência.

3.13. Os valores referentes ao Conteúdo a la carte estarão disponíveis: no informe promocional, no site www.sky.com.br, SAC ou nos canais de divulgação da SKY.

3.14. Para evitar contratações indesejadas de conteúdo a la carte ou Pay-Per-View, o CLIENTE deverá criar senha de segurança, de uso pessoal, utilizando o próprio controle remoto, ou através de contato com o SAC.

3.15. A SKY garante ao CLIENTE a transmissão mínima efetiva de **99,5%** dos sinais enviados por seu satélite, haja vista serem necessárias manutenções dos serviços.

3.15.1. Não obstante o disposto na cláusula 3.15, na transmissão do serviço via satélite, condições climáticas adversas podem causar falhas temporárias na recepção de canais.

3.16. Na eventualidade de interrupção não planejada

dos serviços decorrente da transmissão dos sinais do satélite para a residência do CLIENTE, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a SKY compensará o CLIENTE proporcionalmente ao período de ausência dos sinais, na próxima fatura a ser emitida.

3.16.1. As hipóteses de interrupção não planejada, relacionadas ao não recebimento dos sinais, serão avaliadas pontualmente pela SKY, conforme solicitação do CLIENTE. Nesses casos poderá haver a necessidade de visitas técnicas.

3.16.2. A SKY não será responsável por eventuais falhas, atrasos, paralisações ou interrupções na prestação de seus serviços quando forem causados por caso fortuito ou força maior, tais como falta de energia elétrica, atos de vandalismo, atos de terrorismo, interferência solar, vendaval, ciclones etc., por má utilização dos Equipamentos ou por qualquer outra situação provocada pelo CLIENTE ou por terceiros fora do controle da SKY.

3.17. A disponibilização dos recursos de interatividade dependerá da tecnologia do Equipamento utilizado pelo CLIENTE.

3.18. Os canais de alta definição somente serão exibidos por meio do Equipamento HDTV habilitado e mediante a contratação de um Conteúdo a la carte HD e/ou de um Combo SKY HDTV vi-

gente e/ou de um conteúdo Pay-Per-View HD.

3.18.1. Caso o CLIENTE queira assistir, através do(s) Sistema(s) Opcional(is), os canais de alta definição contratados no seu Plano de Serviço, deverá adquirir o(s) Equipamento(s) HDTV.

3.18.2. Para a exibição do conteúdo em alta definição, o Equipamento HDTV deverá estar conectado a um televisor HD ou HD Ready do CLIENTE.

3.18.3. O equipamento SKY HDTV modelo Zapper possui somente entrada em HDMI.

3.19. A exibição do conteúdo gravado pelo CLIENTE no Equipamento HDTV está condicionada à manutenção da disponibilidade do canal no Plano de Serviço e da utilização do mesmo Equipamento no qual o conteúdo foi gravado. A SKY poderá cobrar um valor mensal pela disponibilização do sistema de gravação no equipamento HDTV PLUS (Sistema de Gravação HD interna) ou Slim (gravação externa com a utilização de um pen drive que deve ser adquirido pelo CLIENTE).

3.20. Caso o Equipamento HDTV seja trocado por qualquer razão, o conteúdo gravado no aparelho anteriormente utilizado pelo CLIENTE será perdido. Assim como, caso seja necessário formatar o Equipamento HDTV por razões técnicas de funcionamento, o conteúdo gravado também poderá ser

perdido.

3.21. O CLIENTE que tiver um Equipamento HDTV instalado poderá optar pela compra ou locação, desde que disponível, do **Receptor SKY HD de Canais Abertos**, conforme preço da tabela vigente, Equipamento este que permite a recepção dos canais abertos digitais da região. A SKY poderá promocionalmente ceder o Receptor SKY HD de Canais Abertos em comodato.

3.21.1. A quantidade de canais digitais abertos disponíveis pelas emissoras locais poderá variar dependendo da localidade onde o Receptor SKY HD de Canais Abertos estiver instalado. **Para obter essas informações, o CLIENTE deverá consultar** o SAC, o site www.sky.com.br ou a Rede Credenciada de sua região.

3.21.2. A disponibilização do conteúdo em alta definição nos canais digitais abertos dependerá da transmissão diretamente pela emissora local.

3.21.3. Os canais digitais abertos recepcionados pelo Receptor SKY HD de Canais Abertos são produzidos e transmitidos por empresas independentes, não sendo de responsabilidade da SKY a qualidade dos sinais transmitidos pela geradora local, pelo seu conteúdo, legendas, dublagens, publicidades, repetições, bem como adequação à legislação vigente.

3.21.4. O Receptor SKY HD de Canais Abertos

está disponível apenas para determinadas localidades. O CLIENTE deverá consultar a Rede Credenciada, o site www.sky.com.br ou o Televendas para obter informações sobre as localidades nas quais o Receptor SKY HD de Canais Abertos está disponível, bem como sobre as condições, valores e formas de pagamento para aquisição do Receptor SKY HD de Canais Abertos.

4. MENSALIDADE

4.1. Pelos serviços contratados, o CLIENTE pagará à SKY, na data do vencimento, o valor da mensalidade do Plano de Serviço, acrescido de eventuais valores decorrentes de quaisquer serviços e/ou conteúdo adquiridos adicionalmente, tais como programação a la carte e Pay-Per-View, dentre outros serviços.

4.2. O CLIENTE tem o direito de contestar os débitos contra ele lançados em até 3 (três) anos da data da cobrança considerada indevida, nos termos do artigo 81, caput do RGC, não se obrigando ao pagamento do montante em discussão enquanto estiver pendente de análise, fazendo jus à devolução dos valores apurados como indevidos, na forma prevista na legislação aplicável.

4.2.1. O valor da mensalidade vigente no ato da contratação, consta do informe promocional, no site www.sky.com.br e faz parte integrante do presente Contrato.

4.2.2. Poderá ocorrer cobrança de valores “pro rata”,

ou seja, proporcional aos dias de serviço utilizado, em razão de alteração de pacote, data de vencimento, dentre outras.

4.3. A descrição dos serviços prestados ao CLIENTE é realizada mediante envio da Fatura Mensal na forma impressa ou comunicação eletrônica. Tais dados também poderão ser consultados no site *www.sky.com.br*, por telefone (SAC) ou outro meio disponibilizado pela SKY.

4.4. O não recebimento da Fatura Mensal, ainda que ocasionado por greve dos correios ou por problemas com o provedor de internet, não isentará o CLIENTE do seu pagamento na data do vencimento. Nesse caso, o valor devido e o pagamento também poderão ser respectivamente, informados e efetuados em qualquer Casa Lotérica, agência da Caixa Econômica Federal (CEF) e/ou alguns de seus correspondentes bancários, informando-se apenas o CPF ou CNPJ do titular da assinatura. O pagamento também poderá ser realizado na rede bancária, com a segunda via do boleto obtida junto ao site *www.sky.com.br* ou pelo SAC.

4.5. Ao optar pelo débito automático, o CLIENTE fica ciente de que a Fatura Mensal impressa será substituída por demonstrativo disponibilizado eletronicamente, podendo o CLIENTE a todo tempo solicitar novamente a Fatura Impressa.

4.6. A SKY poderá conceder redução no valor das

mensalidades em decorrência da forma de pagamento escolhida pelo CLIENTE, sendo que as condições serão divulgadas no material publicitário e no website www.sky.com.br.

4.6.1. Durante a vigência da contratação, desde que o CLIENTE cumpra com as condições pactuadas (tais como débito automático ou pagamento por cartão de crédito, manutenção das informações cadastrais atualizadas, e-mail e número de telefone celular válidos, endereço de instalação dos Equipamentos, permanência mínima, posse do Cartão Digital de Acesso) junto à SKY, o CLIENTE terá direito à redução vigente à época da contratação.

4.7. O CLIENTE que tenha recebido qualquer redução mensal por ter optado pela forma de pagamento via débito automático ou cartão de crédito, ao solicitar a alteração de quaisquer dessas opções, perderá essa redução, sendo a mensalidade acrescida do respectivo valor concedido em forma de redução quando da contratação. Na hipótese de rejeição do débito pela instituição bancária ou operadora de cartão de crédito, bem como atraso no pagamento, também ocorrerá a perda de tal redução.

4.8. As reduções concedidas pela SKY, ressalvados os casos relativos à contratação dos Planos de Serviços, poderão ser revistos, sendo certo que

serão comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.9. O atraso no pagamento da mensalidade acarretará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o principal, acrescida de correção monetária e juros legais, sem prejuízo das medidas previstas no item 9.4.

4.10. Ocorrendo a inadimplência do CLIENTE superior a 15 (quinze) dias, nos termos do item 9.4, a SKY poderá sugerir ao CLIENTE, para sua maior comodidade, a alteração da data de vencimento de sua fatura, com o objetivo de evitar o acúmulo da cobrança proporcional (pró-rata) com o ciclo regular de faturamento.

4.10.1. Poderá ocorrer a alteração automática da forma de pagamento Pós-Paga para Pré-Paga quando:

- (i) solicitado pelo CLIENTE;
- (ii) houver a concessão de quaisquer descontos para que o CLIENTE pague os valores em atraso;
- (iii) por 2 (dois) meses consecutivos ocorrer a falta ou o atraso de pagamento das mensalidades.

4.10.2. Em qualquer das hipóteses previstas no item acima (4.10.1), o CLIENTE deixará de receber fatura mensal, devendo efetuar o pagamento das recargas na data de sua melhor conveniência, nos termos dos itens 16 e 17 deste Contrato.

4.11. Caso a nova data de vencimento da mensalidade não seja da conveniência do CLIENTE, ele poderá

requerer a alteração junto ao SAC, ocasião em que incidirá a cobrança proporcional (pró-rata).

4.12. Na ocorrência de quaisquer falhas que ocasionem cobranças indevidas por culpa da SKY, desde que efetivamente pagas pelo CLIENTE, o valor cobrado em excesso será restituído, nos termos da legislação em vigor (na forma simples ou em dobro) e poderá ser realizado, conforme acordado com o CLIENTE, mediante crédito na próxima fatura a ser emitida.

5. PREÇOS E REAJUSTES

5.1. O valor da mensalidade do Plano de Serviço será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade permitida pela legislação aplicável, pela variação positiva do IGP-M ou índice legal que o substitua, sendo certo que qualquer aumento na carga tributária imposta à empresa ou na hipótese de aumento excessivo do custo de insumos, ou ainda em decorrência de modificações na legislação, a fim de se restabelecer o equilíbrio contratual, poderá ocorrer variação da mensalidade contratada, conforme legislação vigente.

5.2. Os preços de quaisquer serviços e/ou conteúdo (tais como programação a la carte, *Pay-Per-View*, SKY Prime, SKY Assistência Premium, Sistema de Gravação HD, dentre outros) adquiridos adicionalmente serão aqueles definidos e variarão conforme tabela vigente disponível no informe promocional, no site www.sky.com.br, no SAC ou

nos canais de divulgação da SKY.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato inicia-se na data da contratação e vigorará por um período indeterminado, respeitando-se eventual compromisso de permanência mínima e/ou período de recarga na forma de pagamento Pré-Paga.

6.2. A SKY, por mera liberalidade, poderá conceder créditos mensais ao CLIENTE pela permanência como assinante.

7. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

7.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Contrato e na legislação e regulamentação, são obrigações do CLIENTE:

- (a) **zelar pelos Equipamentos de propriedade da SKY e pela guarda e integridade do Cartão Digital de Acesso, bem como apenas utilizá-los da forma prevista neste Contrato, nos respectivos manuais dos Equipamentos SKY, na legislação vigente e nas normas aplicáveis;**
- (b) **manter os Equipamentos utilizados na fruição dos serviços no(s) local(is) informado(s) à SKY;**
- (c) **quando necessária a realização de manutenções nos Equipamentos de propriedade da SKY ou alteração de seu local de instalação, contatar previamente a SKY, que a agendará com seus Revendedores Autorizados;**

- (d) pagar as mensalidades e os demais valores devidos à SKY em dia, bem como apresentar os respectivos comprovantes de pagamento quando solicitados;**
- (e) utilizar os Equipamentos somente para os fins contratados;**
- (f) manter seus dados cadastrais atualizados, tais como endereço de instalação e de cobrança, conta-corrente e cartão de crédito para cobrança, telefones de contato e e-mail, sob pena de perda de benefícios e descontos, imposição de multa e/ou rescisão contratual;**
- (g) enviar cópia de documentos de identificação pessoal, tais como RG, CPF, comprovante de endereço, de titularidade de conta bancária e de cartão de crédito, dentre outros, tanto no momento da contratação, quanto em momento posterior, desde que solicitado pela SKY;**
- (h) manter-se no Plano de Serviço contratado durante o período de permanência mínima, quando houver;**
- (i) devolver os Equipamentos recebidos em comodato ou locação ao término ou rescisão do Contrato, bem como por necessidade de substituição, nos termos previstos na legislação vigente. Os Equipamentos poderão ser**

retirados pela SKY ou o CLIENTE poderá efetuar a entrega em qualquer dos Revendedores Autorizados da SKY na sua região, ou ainda, enviar diretamente à SKY pelo correio ou pessoalmente nos seguintes endereços: Estrada da Cruz Grande, 1700, Parte A, Bairro Santo Antonio, Louveira-SP, CEP 13290-000, Via Parafuso, s/n, Km 13/14 Galpão B, Parte 01, Bairro Industrial Urbano, Camaçari-BA, CEP 42.800-970 e na Avenida Z, n.º 150, Armazém 21, Bloco B, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP 78.098-530, ou ainda em um credenciado indicado pela SKY;

- (j) informar à SKY o extravio, furto ou roubo do Cartão Digital de Acesso imediatamente após a ocorrência, respondendo até o momento da comunicação por eventual uso indevido; e**
- (k) criar uma senha de segurança, ou alterá-la, por meio de seu controle remoto ou ligação ao SAC, cuja utilização estará sob sua responsabilidade, de acordo com disposição do item 18.2.**

7.2. Fica expressamente proibido ao CLIENTE comercializar, distribuir, ceder, locar, sublocar ou compartilhar o sinal do Serviço e/ou Equipamentos de propriedade da SKY.

7.3. É dever do CLIENTE cumprir com todas as obri-

gações acima, sob pena de suspensão do sinal dos pontos irregulares e/ou de todos os pontos, ou ainda a rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA SKY

8.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Contrato, na legislação e regulamentação, são obrigações da SKY:

- (a) **garantir o envio dos sinais com disponibilidade mínima de 99,5%, observado o disposto no item 3.15.1, concedendo os créditos ao CLIENTE quando essa disponibilidade não for alcançada, nos termos do presente Contrato;**
- (b) **disponibilizar a fatura mensal ao CLIENTE;**
- (c) **proceder à alteração cadastral quando o CLIENTE solicitá-la, mediante envio de comprovante de endereço;**
- (d) **informar exclusão de canais do Plano de Serviço com 30 (trinta) dias de antecedência ao CLIENTE, nos termos deste Contrato.**

9. Rescisão

9.1. O CLIENTE poderá solicitar o cancelamento imediato dos serviços, observado o disposto no item 3.6, quando aplicável, e conforme dispor a legislação vigente, pelo site www.sky.com.br ou por atendimento telefônico através do SAC.

9.2. Caso o CLIENTE tenha obrigações pendentes junto à SKY, serão necessários entendimentos entre as partes para obtenção de plena quitação. O cancelamento do Plano de Serviço não isenta o CLIENTE do cumprimento de suas obrigações contratuais pendentes e nem lhe confere quitação.

9.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso não existam, ou deixem de existir, condições técnicas para a prestação do serviço, bem como na impossibilidade da prestação do serviço com a qualidade mínima.

9.4. Na forma de pagamento Pós-Paga, havendo atraso superior a 15 (quinze) dias no pagamento dos valores devidos a qualquer título, a SKY poderá suspender os serviços, sendo que a não regularização também acarretará a cobrança dos devidos encargos moratórios decorrentes do atraso. **Permanecendo a inadimplência por mais 30 (trinta) dias, a SKY poderá rescindir o Contrato de pleno direito observadas as regras do Contrato de Permanência Mínima.**

9.4.1. O CLIENTE poderá ser comunicado, por quaisquer meios, dos atrasos no pagamento de valores a qualquer título, incluindo carta, e-mail, descritivo na fatura, contato telefônico, mensagens de texto, e-mail decoder, mensagens veiculadas na tela da televisão do CLIENTE, sem exclusão de qualquer outro meio de

comunicação entre as partes, conforme descrito na Cláusula 19.3.

9.4.2. Na forma de pagamento Pré-Paga, nos termos da cláusula 4.10.1, ou ainda durante o prazo de permanência mínima, o CLIENTE não poderá ficar mais do que 90 (noventa) dias sem efetuar recargas, sob pena de rescisão antecipada motivada pelo CLIENTE e aplicação do disposto no referido Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável.

9.5. O serviço será restabelecido mediante o pagamento dos valores pendentes ou recarga no caso de alteração automática migração da forma de pagamento Pós-Paga para Pré-Paga, bem como, eventualmente, do valor da manutenção/reconexão dos sinais, conforme legislação vigente e disponível para informação no site www.sky.com.br e no SAC.

9.6. A ausência da quitação de quaisquer débitos do CLIENTE, depois de transcorridos os prazos referidos acima e após comunicação prévia pela SKY ao CLIENTE, pelos meios descritos na Cláusula 9.4.1 e de acordo com as disposições legais, levará à inscrição do CLIENTE em órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).

9.7. Sendo o CLIENTE pessoa jurídica, o presente Contrato poderá ser rescindido na hipótese de decretação ou pedido de autofalência, bem como

requerimento de recuperação judicial.

10. COMODATO

10.1. Os Equipamentos de propriedade da SKY, necessários à recepção dos sinais, poderão ser cedidos em regime de comodato, após prévia análise de crédito, observada a oferta vigente. **Caso os equipamentos não sejam cedidos em regime de comodato, o potencial cliente poderá aderir aos serviços mediante compra dos Equipamentos e o pagamento dos valores de adesão/ habilitação específicos, de acordo com tabela vigente divulgada no informe promocional, no site www.sky.com.br e no SAC.**

10.1.1 Caso o CLIENTE adquira os Equipamentos de terceiros, tais Equipamentos somente serão conectados à rede da SKY se possuírem certificação e homologação emitida pela ANATEL e cumprirem os requisitos técnicos definidos pela SKY como necessários para a devida fruição dos serviços.

10.2. No sistema de comodato, o CLIENTE pagará o valor de adesão e/ou habilitação específica conforme o modelo dos Equipamentos cedidos, salvo condições promocionais, de acordo com a tabela vigente divulgada no informe promocional, no site www.sky.com.br e no SAC, **e assumirá compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses, conforme regras do Contrato de Permanência Mínima vinculado à este**

Contrato.

10.3. Os Equipamentos deverão permanecer no local de instalação, assumindo o CLIENTE inteira responsabilidade pela guarda e conservação dos Equipamentos cedidos, não podendo utilizá-los para fim diverso do contratado, nos termos dos itens 7.1. e 12.2. Na hipótese de os Equipamentos virem a ser danificados, o CLIENTE deverá arcar com o custo de substituição ou reparo, nos termos dos artigos 582 e 583 do Código Civil.

10.4. Os Equipamentos cedidos em comodato observarão os Planos de Serviço ou Combos contratados, podendo haver substituição em caso de alteração de tais Combos ou Planos de Serviço.

10.5. A habilitação de um novo Equipamento em substituição ao inicialmente recebido em comodato pelo CLIENTE dependerá de devolução do antigo Equipamento à SKY, para que haja ativação de sinais no novo Equipamento.

10.6. Ocorrendo a rescisão do Contrato, por qualquer motivo, o CLIENTE deverá disponibilizar para retirada, os Equipamentos cedidos pela SKY a título de comodato ou locação, na forma do item 7.1.(i), devendo agendar a devolução no SAC.

10.7. O atraso pelo CLIENTE na devolução dos Equipamentos no prazo mencionado no item 10.6 implicará o pagamento da multa compensatória (i) no valor de até R\$ 299,00 (duzentos e noventa

e nove reais) por Equipamento Digital não devolvido; (ii) no valor de até R\$ 1.299,00 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais) por equipamento de quaisquer modelos HDTV (*Zapper, Slim e Plus*) não devolvido; (iii) e no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por Kit SKY Media Center (1 servidor e 3 escravos) não devolvido.

11. Recepção dos Sinais

11.1. Os sinais serão recebidos pelo ponto principal e também poderão ser recebidos pelos Sistemas Opcionais (Ponto Extra) e Pontos Estendidos, mediante análise técnica de sua viabilidade.

11.2. **Sistema Opcional** (Ponto Extra): Sistema de conexão que permite acesso aos serviços de TV por assinatura através de Equipamento **instalado obrigatoriamente no mesmo endereço** onde o serviço é prestado ao CLIENTE, que viabiliza assistir simultaneamente programação diversa da que estiver sendo captada pelo ponto principal, dentro do Plano de Serviço contratado pelo CLIENTE.

11.2.1. O número de Sistemas Opcionais dependerá de avaliação técnica a ser realizada pela SKY da disponibilidade de equipamentos, bem como da existência de estrutura compatível além de cômodos e televisores suficientes no endereço de instalação. O Plano de Serviço do(s) Sistema(s) Opcional(is) será o mesmo do

ponto principal, observado o disposto no item 3.19.

11.2.2. Para instalação do Sistema Opcional será necessária a compra e/ou locação, se disponível, de Equipamentos e Cartão Digital de Acesso e conexão do ponto principal à linha telefônica fixa e convencional, se disponível, sendo que o Equipamento do Sistema Opcional (próprio ou locado) deverá obrigatoriamente estar conectado à mesma linha telefônica fixa e convencional. Tal disposição não se aplica aos modelos de Equipamentos que não possuam dispositivo para conexão à linha telefônica e outras situações excepcionais. Qualquer irregularidade permitirá à SKY a desabilitação dos sinais dos Pontos Opcionais, até a sua correta conexão, sem prejuízo do disposto nos itens 7.3. e 12.2.

11.2.3. A SKY, em Planos de Serviços e/ou Combos, por liberalidade, pode ceder os Equipamentos necessários em comodato, sujeitos às disposições do item 10.

11.2.4. Os valores para aquisição e/ou locação, se disponível tal modalidade, dos Equipamentos para os Sistemas Opcionais estarão estabelecidos em tabela vigente, disponibilizada no informe promocional, no site www.sky.com.br ou no SAC.

11.2.5. Na hipótese de disponibilidade de locação, poderá haver cobrança mensal do aluguel do decodificador/receptor e do Cartão Digital de Acesso, bem

como o licenciamento do software e segurança. No ato da contratação poderá ser cobrado o valor de ativação e instalação, por Sistema Opcional. Ao término do Contrato, os Equipamentos locados deverão ser devolvidos à SKY, conforme disposto no item 7.1.(i).

11.2.6. Em qualquer das modalidades de contratação do Sistema Opcional poderá ser cobrado mensalmente o Cartão Digital de Acesso. No ato da contratação, poderá ser cobrado o valor de ativação e instalação, por Sistema Opcional.

11.3. Ponto Estendido (Ponto de Extensão): Ponto de transmissão dos sinais da SKY derivado e dependente do ponto principal ou do Sistema Opcional que contemplar um Equipamento Digital, instalados no mesmo endereço. O CLIENTE irá assistir exatamente a mesma programação que estiver sendo captada pelo ponto principal ou pelo Sistema Opcional, havendo a cobrança das despesas relativas à instalação.

11.4. O CLIENTE que estiver adimplente com suas obrigações poderá requerer à SKY a suspensão da recepção dos sinais uma única vez, a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e o máximo de 120 (cento e vinte) dias. Caso a suspensão dos serviços seja solicitada durante o período de permanência mínima do CLIENTE, este será prorrogado pelo mesmo prazo em que os serviços permanecerem suspensos.

12. REPRODUÇÃO E USO INDEVIDO

12.1. Os filmes, eventos esportivos, áudio e demais conteúdos que compõem a programação são protegidos por leis, tratados e convenções internacionais que tutelam a propriedade intelectual. É vedada toda e qualquer utilização de aproveitamento da programação e dos Equipamentos que não seja a recepção doméstica ou particular contratada pelo **CLIENTE**. São vedadas, em especial, a produção de cópias, retransmissão, exibição pública ou qualquer outra forma de utilização que, direta ou indiretamente, tenha o intuito de lucro ou ainda que, mesmo sem o intuito de lucro, caracterize a violação a direitos da propriedade intelectual. As transgressões a esta regra são passíveis de penalidades nas esferas civil e criminal.

12.2. O **CLIENTE** reconhece que o equipamento cedido em comodato ou adquirido pelo **CLIENTE** é protegido por propriedade intelectual e industrial, sendo vedada toda e qualquer reprodução, cópia, engenharia reversa, reengenharia, alteração, adulteração, no todo ou em parte, sob pena do responsável incorrer nas sanções e indenizações cabíveis, nos termos da legislação pertinente.

12.3. Verificada a utilização em um número de pontos maior do que o contratado, ou a utilização do Equipamento em endereço diverso do cadastro, ou ainda a utilização com finalidade diversa da contratada, o

CLIENTE arcará com multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da mensalidade praticado na época da constatação, desde o mês da ativação até o mês da efetiva regularização, multiplicado pelo número de equipamentos irregulares (ponto extra), ficando a SKY desde já autorizada a emitir o correspondente documento de cobrança bancária, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, inclusive criminais.

12.4. A inobservância de quaisquer das condições pactuadas neste item ensejará a imediata suspensão do fornecimento da programação para os pontos irregulares e/ou suspensão total dos serviços com a consequente rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

13. Atualização Tecnológica

13.1. A SKY reserva-se no direito de permanentemente disponibilizar novos produtos e funcionalidades para oferecer novos bens e serviços aos CLIENTES. **A SKY não estará obrigada a substituir os Equipamentos disponibilizados por outros de tecnologia mais recente.**

14. Cessão

14.1. A SKY fica desde já autorizada a ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato para empresas do mesmo grupo econômico ou em função de reestruturação societária, fusão, cisão ou incorporação.

14.2. É facultada ao CLIENTE a transferência da

assinatura a qualquer tempo, desde que não existam quaisquer débitos pendentes, sendo necessária a aceitação da assinatura pelo novo **CLIENTE**, que ficará sujeito à análise cadastral e de crédito. Os termos da contratação pelo novo **CLIENTE** ficam sujeitos às disposições deste Contrato, conforme versão vigente.

15. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

15.1. O CLIENTE terá a opção de contratar serviços de assistência técnica de forma avulsa ou por intermédio do plano de assistência denomina Serviço de Assistência Premium.

15.2. Caso o CLIENTE opte pelos Serviços de Assistência Premium, pagará valores mensais, conforme tabela em vigor disponível para consulta no informe promocional, no site *www.sky.com.br* ou no SAC, os quais farão parte do custo da mensalidade.

15.2.1. Todos os benefícios e condições dos Serviços Assistência Premium estão descritos no Regulamento disponível no site *www.sky.com.br* e no SAC.

15.2.2 No caso da contratação dos Serviços Assistência Premium, a cobertura sem custo adicional para visitas por motivo de reinstalação decorrente de mudança de cômodo e/ou residência fica limitada a 1 (uma) vez por ano.

15.2.3 Poderão ser cobradas do CLIENTE que

possuir Assistência Premium, despesas de deslocamento do técnico, segundo tabela vigente, independentemente da distância, quando houver solicitação de visita técnica improdutiva, desde que tal fato seja causado pelo CLIENTE.

15.3. A visita técnica avulsa poderá ser solicitada no SAC, sendo que o atendente informará previamente o valor que será cobrado. Tal valor também consta no site e material publicitário.

15.4. Independentemente da contratação da Assistência Premium, na hipótese do endereço do CLIENTE se localizar a uma distância superior a 50 km da sede de uma Rede Credenciada da SKY que realizará a visita, será cobrado o reembolso pelo deslocamento excedente a 100 km (ida e volta), conforme valor divulgado no website *www.sky.com.br* ou no SAC.

15.5. Não ficam cobertos pelos serviços de assistência acima apontados quaisquer danos causados pela má utilização do Equipamento, bem como aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior ou atos praticados por terceiros.

16. ITEM ESPECÍFICO PARA A FORMA DE PAGAMENTO PRÉ-PAGA E/OU PRODUTOS “SKY PRÉ-PAGO”

16.1. Características

16.1.1 É uma forma de pagamento do serviço de TV por assinatura, na qual o CLIENTE escolhe um

dos pacotes e o tempo de duração da contratação (recarga) dentre as opções vigentes. A transmissão dos canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia e de rádio, será disponibilizada por liberalidade da SKY, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contados do término da última recarga contratada.

16.1.2. Finalizado o período indicado no item acima, sem que ocorra o pagamento e/ou recarga, o CLIENTE não receberá nenhum sinal de TV, nem mesmo os canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia e de rádio.

16.1.3. Promocionalmente, ao contratar o serviço de TV por assinatura na forma de pagamento Pré-Paga e/ou SKY Pré-Pago pela primeira vez, a SKY poderá conceder ao CLIENTE, sem custo, o equipamento decodificador, seminovo (reusado e/ou reciclado), necessário à recepção do sinal de TV.

16.1.4. As condições promocionais específicas aplicáveis à contratação do serviço de TV por assinatura regular, por prazo indeterminado, não se estendem à forma de pagamento Pré-Paga e ao **SKY PRÉ-PAGO**, salvo na hipótese de expressa previsão no material promocional ou no website www.skyprepago.com.br.

16.2. Recargas

16.2.1. As recargas poderão ser, exemplificativamen-

te, pelo período de 15 (quinze) dias, 30 (trinta) dias, 3 (três), 6 (seis), 9 (nove) ou (12) meses, desde que disponíveis à época da contratação e divulgação na página www.skyprepago.com.br, bem como em outras periodicidades que venham a ser disponibilizadas.

16.2.2. O CLIENTE deverá ser comunicado pela SKY quando os créditos adquiridos (recarga) estiverem na iminência de acabar ou de expirar.

16.2.3. Dentro do período de duração de uma recarga, em razão de limitações técnicas, o CLIENTE não poderá alterar o pacote migrar para modalidade de pagamento pós-paga ou, ainda, transferir a titularidade da assinatura.

16.3. Equipamentos

16.3.1. O SKY PRÉ-PAGO funciona com 1 (um) equipamento decodificador de recepção de sinal digital e 1 (um) Kit que contém: 1 (uma) antena, cabos, conectores e 1 (um) controle remoto.

16.3.2. Os equipamentos poderão ser oferecidos para compra ao CLIENTE ou concedidos sem custo, promocionalmente, no caso da contratação de TV por assinatura SKY PRÉ-PAGO.

16.3.3. A validade técnica do equipamento é estimada em 5 (cinco) anos. Tal prazo não representa o período exato de uso, mas sim uma estimativa média de validade técnica do produto.

16.4. Instalação e Serviços de Assistência Técnica

16.4.1. A instalação está sujeita à análise de viabilidade técnica a ser realizada pela Rede Credenciada SKY e será cobrada uma taxa de instalação de no mínimo **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

16.4.2 Após a instalação do equipamento SKY PRÉ-PAGO, este será desbloqueado pelo instalador da Rede Credenciada, liberando o sinal automaticamente, no caso da contratação de TV por assinatura SKY PRÉ-PAGO. Caso haja apenas a compra do equipamento sem a contratação de nenhuma programação de televisão paga, somente ocorrerá a liberação do canal do cliente. Em caso de eventuais problemas na instalação o CLIENTE deverá entrar em contato com o profissional contratado para sua realização.

16.4.3. A responsabilidade pela entrega do equipamento SKY PRÉ-PAGO é do próprio vendedor deste.

16.4.4. Na hipótese do CLIENTE verificar que o equipamento SKY PRÉ-PAGO, assim como sua embalagem foi danificada durante o transporte, ele deverá recusar o recebimento imediatamente e entrar em contato com o estabelecimento vendedor do equipamento.

16.4.5. Caso o CLIENTE necessite de assistência técnica e durante a vigência do Contrato de TV por assinatura com recarga ativa, o mesmo deverá entrar em contato com o SAC por meio do telefone 10611 e

agendar a visita técnica. Não existindo uma recarga ativa, o CLIENTE deverá entrar em contato diretamente com um técnico credenciado. Em ambas as situações haverá cobrança pelos serviços prestados.

16.5. Sinal e Programação

16.5.1. Cada uma das emissoras é responsável pelo conteúdo, horário da programação e publicidade do canal, estando sujeitas a interrupções, tais como as decorrentes de condições climáticas ou técnicas.

16.5.2. Alguns canais, tais como TV GLOBO e SBT, não são disponibilizados em todas as regiões do Brasil, devendo o CLIENTE consultar o site www.skyprepago.com.br para verificar a disponibilidade em sua cidade.

16.6. Preço e Forma de Pagamento

16.6.1. O valor e a validade do SKY PRÉ-PAGO e das recargas estarão disponíveis no material publicitário, na Rede Credenciada, no website www.skyprepago.com.br e/ou na Rede de Varejo.

16.6.2. Caso o CLIENTE efetue a compra do equipamento, o pagamento poderá ser realizado à vista, ou, ainda, parcelado no cartão de crédito, ou, quando disponível, por meio da Caixa Econômica Federal, conforme condições vigentes à época da contratação.

16.6.3. As ofertas serão disponibilizadas de forma isonômica a todos os CLIENTES, devendo ser observados os requisitos e/ou situações específicas de

eventuais condições promocionais.

16.7. Garantia

16.7.1. O SKY PRÉ-PAGO possui as seguintes garantias:

16.7.2. Serviço de Instalação: garantia legal de 3 (três) meses, contados a partir da instalação;

16.7.3. Equipamento: garantia de 12 (doze) meses, sendo: 3 (três) meses de garantia legal e 9 (nove) meses de garantia contratual, ambas contadas a partir da data de instalação.

16.8. Recadastramento

16.8.1. Dentro de cada período de 12 (doze) meses, o CLIENTE deverá efetuar atualização cadastral a fim de evitar o bloqueio de segurança, decorrente, dentre outros motivos, da regionalização da programação e disponibilização de alguns canais e/ou direito ao recebimento do sinal.

16.8.2. A falta de atualização cadastral poderá ocasionar o bloqueio total ou parcial dos equipamentos SKY PRÉ-PAGO.

16.8.3. No momento da atualização do cadastro poderá ser solicitado o comprovante de endereço, CPF, RG ao CLIENTE, e/ou a confirmação de demais dados pela SKY por meio físico ou eletrônico.

16.9. Cancelamento

16.9.1. O CLIENTE poderá solicitar o cancelamento do serviço de TV por assinatura a qualquer tempo, por

meio do SAC, através do telefone 10611, e também nos demais canais de atendimento da SKY.

16.9.2. É permitido o exercício do direito de arrependimento do SKY PRÉ-PAGO no prazo de 7 (sete) dias a contar da data da compra ou do ato de recebimento do produto, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial.

16.9.3. No caso de cancelamento, não será possível o fracionamento de recargas em períodos inferiores a 30 (trinta) dias, hipótese em que o CLIENTE usufruirá do serviço até o final do período da recarga.

16.10. Compromisso de Permanência Mínima

16.10.1 Em contrapartida aos benefícios concedidos ao CLIENTE, tais como, concessão do equipamento sem custo e/ou programação sem custo, bem como descontos nas recargas superiores a 30 (trinta) dias, o CLIENTE assumirá, caso opte por aderir a tais benefícios, o compromisso de permanência mínima equivalente ao prazo da recarga adquirida, limitado a 12 (doze) meses, conforme previsto no termo de COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA.

16.11. Condições Gerais

16.11.1. Naquilo que não contrariar as regras da forma de pagamento Pré-Paga ou do SKY PRÉ-PAGO, previstas neste Contrato, aplicam-se todas as disposições destas “Condições Gerais de Assinatura”, a qual é en-

tregue na instalação ou enviada por e-mail ao CLIENTE, disponibilizada no website: www.sky.com.br;

16.11.2. As regras contidas neste termo poderão ser complementadas ou alteradas a qualquer tempo por regras específicas constantes no site www.skyprepago.com.br e divulgadas publicamente, passando a vigorar a partir da data de sua publicação. 16.11.3. Os itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.11, 3.12, 3.13, 4.1 ao 4.12, 5.1, 6.1, 6.2, 8.1 (b), 10.1 a 10.7, 11.1 a 11.4, 14.2 e 15.1 ao 15.7 do presente contrato **não se**

aplicam à modalidade de pagamento PRÉ-PAGO.

17. CONDIÇÃO ESPECIAL DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO DE PÓS-PAGA PARA PRÉ-PAGA

17.1. Considerando que o CLIENTE na forma de pagamento Pós-Paga tem:

(a) que disponibilizar os equipamentos cedidos em comodato para a retirada conforme item 7.1, sob pena de multa, sobretudo quando ocorre a inadimplência de mensalidades;

(b) a obrigação continuada de pagar as mensalidades em dia, aplicam-se as condições específicas abaixo:

17.1.1. O CLIENTE deverá efetuar o pagamento do valor devido após a alteração da forma de pagamento Pós-Paga para Pré-Paga.

17.1.2. Caso não haja o pagamento do valor

devido na forma de pagamento Pré-Paga a SKY poderá efetuar a cobrança do valor total devido pelo CLIENTE na forma de pagamento Pós-Paga, bem como eventual valor devido referente ao compromisso de permanência mínima, por todas as formas legais previstas.

17.2. Na hipótese do CLIENTE não efetuar os pagamentos restantes até que se complete o prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, o CLIENTE não receberá nenhum sinal de TV, nem mesmo os canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia (nos termos dos itens 16.5.1 e 16.5.2), bem como será feita a cobrança do valor devido referente ao compromisso de permanência mínima.

18. CONTRATO POR ADESÃO

18.1. Este Contrato entrará em vigor na data de seu registro para todos os CLIENTES.

18.2. Este Contrato é disponibilizado eletronicamente, enviado por e-mail e entregue fisicamente a todos os CLIENTES no momento da instalação. O CLIENTE obriga-se a ter plena ciência dos termos e condições do presente Contrato, divulgados pela SKY e mantidos disponíveis para consulta em seu site www.sky.com.br ou por outros meios. A concordância pelo CLIENTE dos termos e condições do presente Contrato poderá ocorrer por meio

de, pelo menos, uma das seguintes formas: (i) assinatura na Proposta de Adesão; (ii) aceitação pelo sistema eletrônico de televendas ou SAC;

(iii) assinatura da Ordem de Serviço de Instalação;

(iv) aceitação eletrônica via site www.sky.com.br; (v)

confirmação por qualquer meio eletrônico disponibilizado;

(vi) o uso do serviço pelo CLIENTE, por mais de 7 (sete) dias, contados da data de instalação dos Equipamentos; ou (vii) pagamento de mensalidades relativas

à assinatura do serviço prestado pela SKY.

18.3. A SKY compromete-se a divulgar no site www.sky.com.br e/ou em outros meios de comunicação as novas versões do presente Contrato, ficando facultado ao CLIENTE o direito de formalizar sua oposição, de forma fundamentada, em até 30 (trinta) dias contados da divulgação. Após esse prazo, passam a vigorar as novas condições contratuais.

18.4. A eventual anulação de um dos itens do presente Contrato não invalidará as demais regras deste Contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A tolerância da SKY no recebimento de pagamentos em atraso, na ocorrência de infrações contratuais, ou a renúncia, expressa ou tácita, a quaisquer direitos oriundos deste Contrato, não será considerada novação e não se estenderá às demais disposições contratuais.

19.2. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável

pela utilização e segurança de sua senha de acesso, assumindo quaisquer ônus que possam surgir em virtude da má utilização e guarda.

19.3. A comunicação entre as partes a respeito de produtos, cobrança, serviços e outras informações, poderá ser feita por meio de carta, e-mail, descritivo na fatura, contato telefônico através do SAC, mensagem de texto telefônica (SMS), e-mail decoder, mensagens veiculadas na tela da TV do CLIENTE, atendimento presencial na sede da SKY, durante o horário comercial e demais comunicações eletrônicas, utilizando os respectivos dados informados pelo CLIENTE. Dúvidas serão preferencialmente dirigidas ao site *www.sky.com.br*, ao SAC e poderão ainda ser dirigidas aos pontos de vendas da SKY.

19.4. O cadastramento e adesão do CLIENTE aos programas de benefícios e promoções poderá ser realizado pelo website *www.sky.com.br* ou outro meio eletrônico, pelo SAC, pelo Televendas ou ainda na Proposta de Assinatura no momento da contratação dos serviços da SKY.

19.5. O CLIENTE cede gratuitamente seus dados cadastrais à SKY e empresas pertencentes a seu grupo econômico, para utilização em material destinado à publicidade e formação de seu cadastro de CLIENTES, respeitado o sigilo garantido pela legislação.

19.6. A SKY respeita a privacidade dos dados pessoais fornecidos pelos CLIENTES, utilizando-se destes apenas para os fins objeto deste Contrato, nos termos da legislação vigente. O CLIENTE autoriza, desde já, o compartilhamento destes dados a empresas parceiras fornecedoras de serviços da SKY, que trabalham com a SKY ou em nome da SKY vinculados a acordos de confidencialidade.

19.6.1. As empresas parceiras da SKY poderão, desde que previamente autorizadas pelo CLIENTE, usar os dados pessoais previstos na cláusula retro, com o objetivo de auxiliar a SKY na comunicação estabelecida com o CLIENTE sobre ofertas da própria SKY e/ou de parceiros mercadológicos.

19.7. Uma vez que o aparelho cedido em comodato, locação ou adquirido, armazena em sua memória informações referentes à programação assistida, o CLIENTE autoriza a SKY realizar medição de audiência para realização de estatísticas ou relatórios.

19.8. Para seu bom funcionamento é indicado que o equipamento não seja retirado da tomada mesmo quando desligado.

19.9. O CLIENTE aceita e compromete-se a respeitar a legislação vigente, inclusive se abstendo de qualquer prática de utilização e comercialização de serviços de telecomunicações de forma ilegal sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos, além do imedia-

to bloqueio do equipamento.

19.10. O CLIENTE deve compreender que quaisquer atos de terceiros ou mau uso que danifiquem o equipamento ou prejudiquem o recebimento do sinal não poderão ser atribuídos como de responsabilidade da Rede Credenciada, do fabricante e/ou da SKY.

19.11. O foro eleito para dirimir qualquer dúvida ou desavença advinda deste Contrato é o da comarca do domicílio do CLIENTE.

SAC SKY: Para entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), basta ligar 10611. Para deficientes auditivos ligar para o número do atendimento exclusivo 0800 701 1200.

Este Contrato está registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital – sob o número de microfilme 1.267.119.

Fonte Utilizada: PF DIN Regular Corpo 12

12. TERMO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

1. Objeto

1.1. Este Contrato, do qual são partes SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. (SKY), com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 14º andar, 15º e 26º andares – Brooklin Novo, CEP: 04578-000, inscrita no CNPJ sob o no 72.820.822/0001-20 e com estabelecimento na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1.000, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-900, e o CLIENTE, identificado na proposta de assinatura, ordem de serviço de instalação e/ou no banco de dados da SKY, de acordo com as informações prestadas pelo CLIENTE na contratação dos serviços, pessoalmente à Rede Credenciada, pelo telefone ou via internet, regula o compromisso de permanência mínima do Serviço de TV por assinatura via satélite, formas de pagamento Pós-Paga e Pré-Paga.

2. Do Prazo de Permanência Mínima

2.1. Na forma de pagamento Pós-Paga, o CLIENTE assume o Compromisso de Permanência Mínima de 12 (doze) meses, que se inicia na data da contratação.

2.2. Na forma de pagamento Pré-Paga, o Compromisso de Permanência Mínima assumido equivale ao prazo de duração da recarga adquirida e inicia-se quando da realização da recarga, limitado ao período de 12 (doze) recargas em 12 (doze) meses.

2.3. Em ambos os casos, o contrato “Condições Gerais de Assinatura” deverá ser cumprido em todas as cláusulas contratuais.

3. Do Benefício Concedido

3.1. Na forma de pagamento Pós-Paga, em contrapartida ao Compromisso de Permanência Mínima, o CLIENTE receberá os equipamentos em comodato necessários à recepção do sinal de TV por assinatura ou algum benefício promocional informado ao CLIENTE.

3.2. Na forma de pagamento Pré-Paga, o benefício concedido poderá ser a concessão dos equipamentos e/ou a recarga sem custo ou a recarga com desconto ou, ainda, algum benefício promocional informado ao CLIENTE.

3.3. Na hipótese de haver alteração automática da forma de pagamento Pós-Paga para Pré-Paga tal como descrito nas Condições Gerais de Assinatura, uma entre as duas situações abaixo descritas podem ocorrer, sempre respeitando-se as cláusulas 4.1 e 4.1.1:

- (i) o benefício de equipamento em comodato inicialmente concedido será mantido até o término deste Compromisso de Permanência Mínima; ou
- (ii) caso o CLIENTE aceite uma nova oferta de Compromisso de Permanência Mínima, um novo período de 12 (doze) recargas em 12 (doze) meses é iniciado.

3.4. Dentro do período de duração de uma recarga, em razão de limitações técnicas, o CLIENTE não poderá alterar o pacote, migrar para modalidade de pagamento pós-paga ou, ainda, transferir a titularidade da assinatura.

4. Do Valor da Multa

4.1. Na forma de pagamento Pós-Paga ou na hipótese de haver a alteração automática da forma de pagamento para Pré-Paga durante o período de Permanência Mínima, no caso de disponibilização de equipamentos em comodato, a rescisão antecipada ou motivada pelo CLIENTE, ou decorrente de falta de pagamento (Pós Paga) ou de recarga (Pré Paga), ensejará a cobrança de multa equivalente ao valor de (i) R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) para clientes com equipamento digital; (ii) R\$ 1.299,00 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais) para clientes com equipamentos em alta definição e (iii) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para clientes com equipamentos em alta definição, que contratarem o Kit SKY Media Center (1 servidor e 3 escravos) e para outros equipamentos que porventura surgirem, sendo todas as multas proporcionais aos meses restantes do Contrato.

4.1.1. Durante o período de permanência mínima

decorrente de algum outro benefício promocional, a rescisão antecipada ou motivada pelo **CLIENTE**, ou decorrente de falta de pagamento (Pós Paga) ou de recarga (Pré Paga) ensejará a cobrança correspondente ao valor do benefício inicialmente concedido, de forma proporcional ao período efetivamente cumprido, que poderá ser acrescida da multa prevista no item 4.1 quando também disponibilizado equipamento em comodato.

4.2. Na forma de pagamento Pré-Paga, durante o período de Permanência Mínima, no caso de rescisão antecipada, o CLIENTE pagará multa proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do Compromisso de Permanência Mínima, conforme abaixo indicado:

4.2.1. Nas contratações iniciais (novos CLIENTES), com a concessão dos equipamentos necessários à recepção do sinal e/ou programação sem custo ou programação com desconto, o valor da multa decorrente do cancelamento antes do término do período de Compromisso de Permanência Mínima corresponderá:

- (i) Na aquisição da recarga inicial de 6 (seis) meses contendo mais de 20 (vinte) canais fechados: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);**
- (ii) Na aquisição da recarga inicial superior a 06**

(seis) meses contendo mais de 20 (vinte) canais fechados: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

(iii) Na aquisição com recarga inicial superior a 6 (seis) meses contendo menos de 20 (vinte) canais fechados: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

4.2.2. Nas recargas posteriores, para CLIENTES que já possuírem os equipamentos necessários à recepção do sinal, quando for concedido desconto promocional para contratações superiores a 30 (trinta) dias, o valor da multa decorrente do cancelamento antes do término do período de Compromisso de Permanência Mínima será equivalente ao desconto concedido.

5. Do Contrato a que se Vincula este Compromisso

5.1. O presente Compromisso de Permanência Mínima se vincula ao contrato “Condições Gerais de Assinatura” aplicável às formas de pagamento Pós-Paga e Pré-Paga, firmado entre a SKY e o CLIENTE.

6. Disposições Finais

6.1 Em nenhuma hipótese, na forma de pagamento Pré-Paga, o CLIENTE poderá ficar mais do que 90 (noventa) dias sem efetuar recargas, sob pena de rescisão antecipada motivada pelo CLIENTE e aplicação do disposto na cláusula 4.

6.2. O foro eleito para dirimir qualquer dúvida ou de-

savença advinda deste instrumento é o da comarca do domicílio do consumidor.

SAC SKY: Para entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), basta ligar 10611. Para deficientes auditivos ligar para o número do atendimento exclusivo 0800 701 1200.

Este Contrato está registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - sob o número de microfilme 3.552.796.

Fonte Utilizada: PF DIN Regular corpo 12

13. LEGENDAS

- 01 - ON/OFF:** ON: Liga o aparelho e OFF: coloca o aparelho em modo stand by. Indicador luminoso apagado indica que o aparelho está em stand by ou desligado. Indicador luminoso acesso indica que o aparelho está ligado. Indicador luminoso também pisca quando o receptor um sinal do controle remoto.
- 02 - SENSOR INFRAVERMELHO:** Recebe os comandos do controle remoto.
- 03 - GUIA:** Exibe o Guia de Programação na tela.
- 04 - MENU:** Acessa o Menu SKY.
- 05 - REC:** Inicia gravações.
- 06 - TECLAS DE NAVEGAÇÃO ▲▼◀▶:** Move a seleção na tela para cima, para baixo, para esquerda e para direita.
- 07 - TECLA CONFIRMA (O):** Confirma o item selecionado.
- 08 - RES:** Altera a resolução da saída de vídeo do receptor
- 09 - INDICADORES DE RESOLUÇÃO:** Indica a resolução atual da saída de vídeo .
- 10 - HD:** Receptor de alta definição.
- 11 - DVR:** Receptor com recurso de gravação.
- 12 - DOLBY DIGITAL:** Receptor com suporte ao áudio Dolby Digital.
- 13 - RVU:** Receptor com suporte ao protocolo de comunicação RVU, permitindo também conexão a TVs compatíveis com este protocolo. Uso futuro.
- 14 - Wi-Fi:** Receptor com capacidade de conexão a internet sem fio.
- 15 - COMPARTIMENTO DO CARTÃO SKY:** Local onde o Cartão SKY é inserido.
- 16 - BOTÃO RESET:** Reinicia o receptor digital, sem apagar as configurações pessoais ou o conteúdo gravado. Localizado dentro do compartimento do Cartão SKY.
- 17 - REDE:** Indicação de conexão ao SKY Media Center. Amarelo piscando indica que o Mini está procurando rede. Amarelo constante indica que o Mini está conectado ao SKY Media Center. Vermelho constante indica que o Mini está conectado ao SKY Media Center com alta taxa de transferência de dados. Apagado indica que o Mini está em modo stand by.

- 18 - CONEXÃO USB:** Para uso futuro.
- 19 - INDICADOR LUMINOSO:** Apagado indica que o aparelho está em stand by ou desligado. Led acesso indica que o aparelho está ligado. O Led pisca quando o receptor recebe um sinal do controle remoto.
- 20 - TECLA CANAL DO CLIENTE ** Acessa o canal do cliente (canal 200).
- 21 - ? INFO:** Exibe o Menu Auxiliar, informações e sinopse do programa.
- 22 - LOGO SKY:** Vide ítem 19 (Indicador Luminoso).
- 23 - SAT/V-UHF IN1 (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE E TV ABERTA EM ALTA DEFINIÇÃO):** Conecta o seu receptor a antena.
- 24 - ÁUDIO E VÍDEO - MINI-DIN:** Saída de vídeo: saída de vídeo composto e vídeo componente Y Pb e Pr para conectar o receptor a uma TV ou equipamento com entrada de vídeo composto ou componente. Saída de áudio: saída de áudio estéreo para conectar dispositivos com entrada de áudio (TV, home theater etc.)
- 25 - DIGITAL AUDIO OUT (OPTICAL):** Saída de áudio digital (óptica).
- 26 - HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEOS DIGITAIS):** Conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo alta definição quando disponível.
- 27 - ETHERNET:** Conecta seu receptor a uma rede ethernet, para uso de aplicativos de internet (SKY Apps).
- 28 - SATA:** Para uso futuro.
- 29 - DC IN (ENTRADA DC):** Conecta o seu receptor a uma fonte de alimentação*
- 30 - DIGITAL AUDIO OUT (COAX):** Saída de áudio digital coaxial compatível com áudio Dolby Digital.
- 31 - NETWORK (SWM) (ENTRADA DE SINAL SWM):** Conecta seu receptor SKY Mini ao SKY Media Center.
- 32 - SAT IN 1 (ENTRADA DE SINAL SATÉLITE 1):** Conecta seu receptor a antena.
- 33 - SAT IN 2 (ENTRADA DE SINAL SATÉLITE 2):** Conecta seu receptor a antena.
- 34 - S-VIDEO OUT (SAÍDA DE S -VÍDEO):** Saída de S-vídeo que conecta o receptor à TV ou a equipamento com entrada de S- vídeo.

- 35 - VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** Saída(s) de vídeo composto para conectar o receptor à TV ou a equipamento com entrada de vídeo composto.
- 36 - COMPONENT VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE):** Saída de vídeo componente YPbPr, que conecta o receptor à TV ou a equipamento com entrada de vídeo componente.
- 37 - AUDIO - OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** Duas saídas de áudio estéreo, para conectar a dispositivos com entrada de áudio (TV, home theater etc).
- 38 - PHONE LINE (CONECTOR DA LINHA TELEFÔNICA):** Conecta seu receptor à linha telefônica.
- 39 - AC IN (ENTRADA CA):** Conecta seu receptor à energia elétrica*
- 40 -DIGITAL AUDIO OUT (COAX/OPTICAL):** Saída de áudio digital coaxial e óptica.
- 41 - EXTERNAL REMOTE:** Para uso futuro. Cuidado: não conecte nenhum dispositivo não especificado pela SKY e evitar danos a sua TV e ao receptor.
- 42 - C-BAND ANALOG IN (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE BANDA C ANALÓGICA):** Conecta o receptor à antena parabólica de Banda C Analógica.
- 43 - TV OUT:** Conecta seu receptor digital a uma TV com cabo de RF.
- 44 - VHF/UHF IN (ENTRADA NORMAL PARA TV OU CABO):** Conecta seu receptor digital à uma antena convencional.
- 45 - CHAVE CH3 OU CH4:** Define um dos canais a ser sintonizado quando se conecta o receptor digital à TV com cabo de RF.
- 46 - DC IN (ENTRADA DE CC):** Liga o seu receptor a uma fonte de alimentação externa específica fornecida pela SKY.
- 47 - RETORNAR:** Retorna a última tela ou ao último canal sintonizado.
- 48 - AV OUT (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO):** Saída de vídeo composto e áudio estéreo para ligar ao televisor.
- 49 - POWER IN (ENTRADA DE CC):** Conecta o equipamento digital à fonte de alimentação externa. Led acesso indica que o equipamento está conectado à energia elétrica*

* Tensão perigosa, manuseie com cuidado.



**Para maiores informações, consulte o nosso site
www.sky.com.br**

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

106 11

0800 701 1200

(EXCLUSIVO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS E DE FALA)



Fabricados de acordo com licença da Dolby Laboratories. Dolby, Dolby Audio e o símbolo D duplo são marcas registradas da Dolby Laboratories. HDMI, o logotipo HDMI e o termo Interface Multimídia de Alta Definição são marcas comerciais da HDMI Licensing LLC. As especificações estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

SKY®

BEM VINDO AO SKY PRÉ-PAGO LIVRE

DESCUBRA AQUI TUDO O QUE NÓS
PODEMOS FAZER POR VOCÊ.



PARABÉNS POR MAIS ESTA CONQUISTA: AGORA VOCÊ FAZ PARTE DA SKY!

Sua família merece aproveitar o melhor que a TV tem a oferecer. E isso vai muito além de qualidade de som e imagem.

Por isso, preparamos este material para que você conheça todas as possibilidades do seu SKY Pré-Pago e assuma o controle da diversão.

Agora você é SKY Pré-Pago!
A diversão está só começando.

APROVEITE AO MÁXIMO OS RECURSOS QUE SEU SKY PRÉ-PAGO OFERECE!

GUIA DE PROGRAMAÇÃO

Pressionando a tecla GUIA do seu controle remoto, você confere na tela da TV as datas e horários das atrações a que quer assistir.

RESERVA DE PROGRAMAS

Com a opção Reserva de Programas você tem muito mais comodidade. Para não perder a hora do seu programa favorito, basta pressionar a tecla GUIA, selecionar a atração e apertar a tecla CONFIRMA . Nós avisaremos quando seu programa for começar. Assim você não perde nada!

AUTOCENSURA

Utilize o recurso Autocensura para bloquear programas que considera impróprios para sua família através de uma senha pessoal.

Acesse a tecla MENU de seu controle remoto e conheça mais sobre todos os recursos disponíveis.

The SKY logo is rendered in a stylized, metallic, 3D font. The letters are white with a blue and silver gradient and a beveled, embossed appearance. A registered trademark symbol (®) is located at the top right of the 'Y'.

ÍNDICE

1	O SEU RECEPTOR SKY DIGITAL - S12	5
1.1	Conteúdo da caixa	5
1.2	Painel frontal	6
1.3	Painel traseiro - Modelo A	6
1.4	Painel Traseiro - Modelo B	6
1.5	Painel Traseiro - Modelo C	6
2	O SEU RECEPTOR SKY DIGITAL - S14	7
2.1	Conteúdo da caixa	7
2.2	Painel frontal	8
2.3	Painel traseiro	8
3	COMO UTILIZAR SEU SKY DIGITAL - S12 e S14	9
4	O SEU RECEPTOR SKY HDTV ZAPPER	10
5	CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E TERMO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA	10

VOCÊ EM CONTATO COM A SKY

Para a SKY, é muito importante estar em contato com você! Mantenha seu cadastro com dados de e-mail, telefone e endereço sempre atualizados para não perder nenhuma vantagem.



1 O SEU RECEPTOR SKY DIGITAL - S12

1.1 Conteúdo da caixa



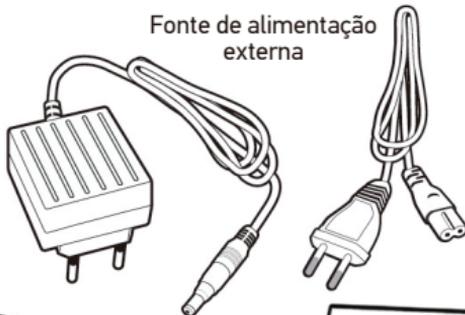
Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam inclusos



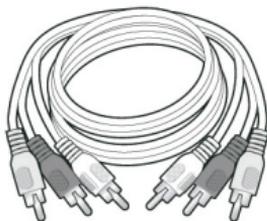
Controle Remoto



Cartão SKY



Fonte de alimentação externa



Cabo A/V



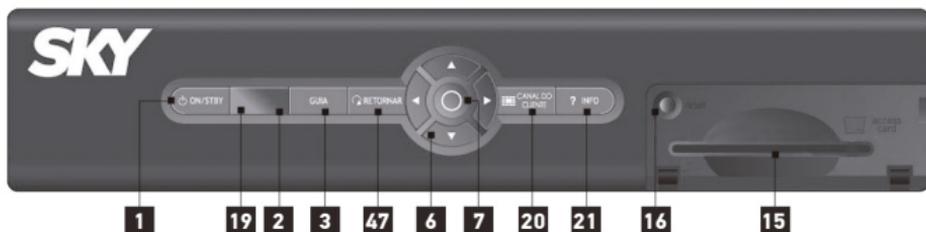
2 Pilhas AA



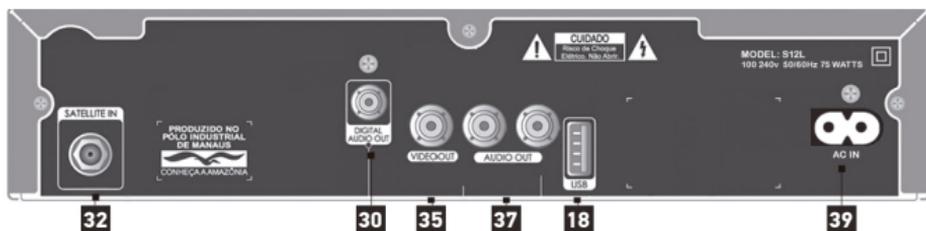
Manual

- ❶ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ❷ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ❸ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

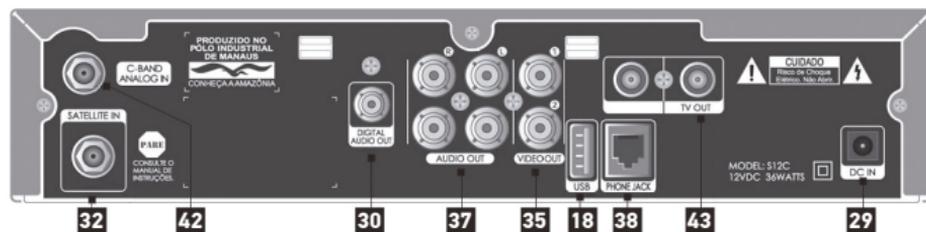
1.2 Painel frontal



1.3 Painel traseiro - Modelo A



1.4 Painel traseiro - Modelo B



1.5 Painel traseiro - Modelo C



Notas do capítulo

Os painéis frontal/e ou traseiro estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. As imagens são ilustrativas para demonstração das interfaces de cada equipamento SKY disponível no mercado.

Para os significados das teclas e números, favor verificar a legenda na página 75 do seu manual do equipamento pós pago.

2 O SEU RECEPTOR SKY DIGITAL - S14

2.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam inclusos:

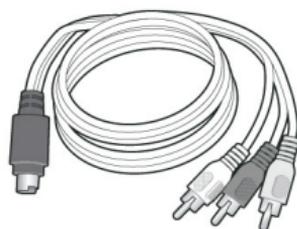


Controle remoto

cartão SKY



Fonte de alimentação externa



Cabo Mini DIN



2 pilhas AA

- ❗ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ❗ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ❗ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

2.2 Painel Frontal



2.3 Painel Traseiro



Notas do capítulo

Os painéis frontal/e ou traseiro estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. As imagens são ilustrativas para demonstração das interfaces de cada equipamento SKY disponível no mercado.

Para os significados das teclas e números, favor verificar a legenda na página 75 do seu manual do equipamento pós pago.

3 COMO UTILIZAR SEU SKY DIGITAL - S12 E S14



4 O SEU RECEPTOR SKY HDTV ZAPPER

Se você é um assinante Pré-Pago SKY HDTV Zapper, veja as informações deste produto na página 15 neste mesmo manual na sessão “SKY PÓS-PAGO”.



5 CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E TERMO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Regras aplicáveis somente durante o período em que houver um contrato de TV por assinatura ao ativo.

Se você é um assinante SKY Pré-Pago, veja as Condições Gerais na página 25 e o Termo de Permanência Mínima na página 69, ambos neste mesmo manual, na sessão **“MANUAL DOS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA”**



Para maiores informações, consulte o nosso site
www.skyrepago.com.br

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

106 11

0800 701 1200

(EXCLUSIVO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS E DE FALA)



Fabricados de acordo com licença da Dolby Laboratories. Dolby, Dolby Audio e o símbolo D duplo são marcas registradas da Dolby Laboratories. HDMI, o logotipo HDMI e o termo Interface Multimídia de Alta Definição são marcas comerciais da HDMI Licensing LLC. As especificações estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.